

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.804

Terça-feira, 06 de Dezembro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1 Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza
Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Políticas para a Juventude: Pedro Filé Lourenço da Costa Neto

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Adilton Araujo Correa
Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2 Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía
Comunicação: Gilberto Ubaíara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Inclusão e Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas
Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Dreiser de Almeida Alencar
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Jonathan Matos Sales
Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3 Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 5112 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 35.776.873,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.628, de 14 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022, Lei n.º 2.697, de 05 de maio de 2022 e da Lei n.º 2.786, de 01 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 35.776.873,00 (trinta e cinco milhões e setecentos e setenta e seis mil e oitocentos e setenta e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 5112 de 06 de dezembro de 2022 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						3.547.450
02.061. 0052. 2107 - PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA						1.456.991
	0	101	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	136.991
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	410.000
	0	107	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	910.000
02.061. 0052. 2330 - COMUNICAÇÃO SOCIAL						30.000

**ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. Procópio Rola, 2070,
Santa Rita, CEP 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	30.000
02.061. 0056. 2383 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO COM TI NAS UNIDADES DO TJAP						2.060.459
	0	107	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.060.459
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA						285.845
02.122. 0057. 2338 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AP COM RECURSOS DO FUNDO						285.845
	0	225	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	285.845
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						1.531.562
03.122. 0074. 2020 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES DA DPE-AP						168.735
	0	107	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	168.735
03.422. 0074. 2019 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO						1.062.827
	0	107	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.062.827
03.422. 0075. 1011 - IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTOS (SEDES)						300.000
	0	107	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						25.000
04.122. 0005. 2300 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN						25.000
	0	101	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	25.000
15203 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM						325.000
23.122. 0001. 2479 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IPEM						325.000
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	325.000
20205 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						1.902.136
26.122. 0003. 2513 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DETRAN						270.418
	0	240	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	270.418
26.122. 0003. 2680 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES DO DETRAN						35.000
	0	240	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	35.000
26.782. 0034. 2519 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						1.362.718
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	900.000
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	250.000
	0	240	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	212.718
26.782. 0034. 2521 - SINALIZAÇÃO VERTICAL						234.000
	0	240	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	234.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						7.716.727
26.782. 0030. 1038 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS						7.716.727
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.716.727
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA						17.800
20.122. 0001. 2025 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO						17.800
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	17.800
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						52.000
19.571. 0083. 2401 - FOMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						52.000
	0	203	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	52.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						2.500.000
12.362. 0016. 2349 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICAS VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS PARA AS ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO REGULAR, NOVO SABER, EDUCAÇÃO INDÍGENA, QUILOMBOLA E AFRODESCENDENTE.						2.500.000
	0	118	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.500.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						900.000
27.812. 0028. 2399 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO-ESPORTE E CIDADANIA						900.000
	0	107	3350	160000 - Amapá	2022.10268 - Dr. Negrão	900.000
29301 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ						115.000
27.813. 0028. 2612 - APOIO ÀS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PRÁTICA DO DESPORTO						115.000
	0	240	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	115.000
31101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL						265.000
14.422. 0062. 2554 - APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE E CIDADANIA						265.000

	0	171	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	265.000
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						6.066.907
08.244. 0024. 2639 - RENDA PARA VIVER MELHOR						3.800.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	562.049
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.237.951
08.244. 0025. 2055 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS						2.266.907
	0	107	3340	160000 - Amapá	2022.I0266 - Luciana Gurgel	1.142.960
	0	107	3340	160000 - Amapá	2022.I0267 - Telma Gurgel	1.123.947
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						600.000
06.122. 0004. 2389 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEJUSP						127.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	127.000
06.181. 0037. 2393 - OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS						226.000
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	226.000
06.181. 0037. 2403 - OPERACIONALIZAÇÃO DA SEJUSP						247.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	247.000
33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						65.000
06.181. 0037. 2051 - ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE VIOLENTA						65.000
	0	229	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	65.000
34101 - POLÍCIA MILITAR						657.000
06.181. 0037. 2310 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ						96.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	96.000
06.181. 0037. 2704 - DESPESAS INDENIZATÓRIAS COM POLICIAIS MILITARES DO GEA						553.400
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	213.400
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	340.000
06.243. 0037. 2314 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS						7.600
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.600
37101 - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA						188.367
06.122. 0004. 2324 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA POLITEC						188.367
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	188.367
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						3.975.332
13.122. 0002. 2615 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECULT						852.372
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	852.372
13.392. 0027. 2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						3.122.960
	0	107	3340	160000 - Amapá	2022.I0262 - Kaká Barbosa	300.000
	0	107	3340	160000 - Amapá	2022.I0263 - Cristina Almeida	900.000
	0	107	3340	160000 - Amapá	2022.I0264 - Júnior Favacho	1.142.960
	0	107	3340	160000 - Amapá	2022.I0265 - Telma Nery	780.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						5.040.747
15.451. 0035. 2598 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						5.040.747
	0	101	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.040.747

Anexo do Decreto nº 5112 de 06 de dezembro de 2022 f. 03

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						3.547.450
02.061. 0052. 2107 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA						2.113.104
	0	101	4690	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	546.991
	0	107	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.066.113

02.061. 0056. 2383 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO COM TI NAS UNIDADES DO TJAP						1.024.346
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.024.346
02.061. 0059. 1022 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E JURISDICIONAIS DO TJAP						410.000
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	110.000
	0	107	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA						285.845
02.122. 0057. 2338 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AP COM RECURSOS DO FUNDO						285.845
	0	225	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	285.845
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						1.531.562
03.122. 0074. 2020 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES DA DPE-AP						98.735
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	98.735
03.122. 0074. 2021 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						970.282
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	970.282
03.122. 0074. 2022 - OPORTUNIZAR ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES E RESIDÊNCIA PARA BACHARÉIS						357.917
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	357.917
03.422. 0074. 1010 - GOVERNAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						20.158
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.158
03.422. 0075. 2023 - DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS HIPOSSUFICIENTES E VULNERÁVEIS						84.470
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	84.470
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						25.000
04.122. 0005. 2300 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN						25.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	25.000
15203 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM						325.000
23.122. 0001. 2479 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IPEM						325.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	325.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						100.000
15.451. 0030. 1042 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						100.000
	0	107	4440	160000 - Amapá	2022.I0150 - Kaká Barbosa	100.000
20205 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						1.902.136
26.122. 0003. 2513 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DETRAN						1.185.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	900.000
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	250.000
	0	240	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	35.000
26.122. 0003. 2680 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES DO DETRAN						717.136
	0	240	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	717.136
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						7.716.727
26.782. 0030. 1038 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS						7.716.727
	3	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.716.727
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA						17.800
20.604. 0012. 2135 - CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS E AFINS						5.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000
20.604. 0012. 2136 - EDUCAÇÃO SANITÁRIA						10.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000
20.604. 0012. 2138 - PARCERIAS INSTITUCIONAIS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO						2.800
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.800
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						492.960
11.333. 0084. 2069 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL						492.960
	0	107	3340	160000 - Amapá	2022.I0156 - Luciana Gurgel	50.000
	0	107	4490	160000 - Amapá	2022.I0157 - Luciana Gurgel	442.960
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						52.000

19.571. 0083. 2075 - FOMENTO A INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO						52.000
	0	203	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	52.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						2.500.000
12.361. 0019. 2438 - IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS CONTEMPLADOS NO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PAR / AP MEC/ FNDE						2.500.000
	0	118	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.500.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						823.947
27.812. 0028. 2399 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO-ESPORTE E CIDADANIA						823.947
	0	107	3350	160000 - Amapá	2022.I0067 - Telma Gurgel	823.947
29301 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ						115.000
27.813. 0028. 2612 - APOIO ÀS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PRÁTICA DO DESPORTO						115.000
	0	240	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	115.000
31101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL						827.049
08.122. 0002. 2581 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SIMS						827.049
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	562.049
	0	171	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	265.000
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						3.737.951
08.244. 0023. 2635 - APOIO AS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS						500.000
	0	107	3350	160000 - Amapá	2022.I0065 - Telma Gurgel	150.000
	0	107	3350	160000 - Amapá	2022.I0066 - Telma Gurgel	150.000
	0	107	3350	160000 - Amapá	2022.I0180 - Kaká Barbosa	50.000
	0	107	4450	160000 - Amapá	2022.I0182 - Kaká Barbosa	150.000
08.244. 0024. 2640 - LUZ PARA VIVER MELHOR						3.237.951
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.237.951
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						600.000
06.181. 0037. 2393 - OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS						600.000
	3	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	600.000
33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						65.000
06.181. 0037. 2051 - ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE VIOLENTA						65.000
	0	229	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	65.000
34101 - POLÍCIA MILITAR						657.000
06.122. 0004. 2308 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ						121.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	121.000
06.181. 0037. 2311 - APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ						536.000
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	196.000
	0	107	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	340.000
37101 - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA						188.367
06.122. 0004. 2324 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA POLITEC						188.367
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	188.367
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						852.372
13.392. 0027. 2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						852.372
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	852.372
38301 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC						200.000
13.392. 0027. 2722 - FOMENTO ÀS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO AMAPÁ						200.000
	0	107	3340	160000 - Amapá	2022.I0131 - Cristina Almeida	200.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						9.213.707
15.451. 0035. 2141 - APOIO A AÇÕES DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA CONTRAPARTIDA AOS MUNICÍPIOS						840.000
	0	101	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
	0	101	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	740.000
15.451. 0035. 2588 - ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA CONTRAPARTIDA AOS MUNICÍPIOS						180.000
	0	107	4440	160000 - Amapá	2022.I0055 - Telma Nery	180.000

15.451. 0035. 2598 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						500.000
	0	107	4440	160000 - Amapá	2022.I0154 - Luciana Gurgel	500.000
15.452. 0035. 2591 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						6.593.707
	0	101	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.700.747
	0	107	3340	160000 - Amapá	2022.I0135 - Cristina Almeida	50.000
	0	107	4440	160000 - Amapá	2022.I0121 - Cristina Almeida	600.000
	0	107	4440	160000 - Amapá	2022.I0135 - Cristina Almeida	50.000
	0	107	4440	160000 - Amapá	2022.I0153 - Luciana Gurgel	150.000
	0	107	4440	160000 - Amapá	2022.I0187 - Dr. Negrão	900.000
	0	107	4440	160000 - Amapá	2022.I0243 - Júnior Favacho	1.142.960
16.482. 0035. 2682 - APOIO A AÇÕES DE MELHORIA DA CONDIÇÃO HABITACIONAL						1.100.000
	0	101	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
	0	107	4440	160000 - Amapá	2022.I0056 - Telma Nery	600.000

HASH: 2022-1206-0011-3473

DECRETO Nº 5113 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 20.143.366,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.628, de 14 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022, Lei n.º 2.697, de 05 de maio de 2022 e da Lei n.º 2.786, de 01 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 20.143.366,00(vinte milhões e cento e quarenta e três mil e trezentos e sessenta e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 5113 de 06 de dezembro de 2022 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						72.466
12.571. 0083. 2610 - EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA						72.466
	0	240	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	72.466
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						20.070.900
12.361. 0016. 2333 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						10.180.905
	0	115	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.752.291
	0	115	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.428.614

12.362. 0016. 2351 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO						9.889.995
	0	115	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.576.995
	0	115	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.313.000

HASH: 2022-1206-0011-3474

DECRETO Nº 5114 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 2.920.000,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.628, de 14 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022, Lei n.º 2.697, de 05 de maio de 2022 e da Lei n.º 2.786, de 01 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.920.000,00 (dois milhões e novecentos e vinte mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 5114 de 06 de dezembro de 2022 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						2.920.000
12.364. 0083. 2590 - MODERNIZAÇÃO DA UEAP						2.920.000
	0	104	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	720.000
	0	104	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.200.000

HASH: 2022-1206-0011-3475

DECRETO Nº 5115 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do MAJ QOCBM **SANDRO BARROZO SANCHES**, ao posto de TEN CEL QOCBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação de Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0380.1911.0009/2022–CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao posto de TEN CEL QOCBM, pelo critério de antiguidade, o MAJ QOCBM **Sandro Barrozo Sanches**, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1206-0011-3456

DECRETO Nº 5116 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do MAJ QOCBM **HERALDO BRYAN AGUIAR QUINTAS**, ao posto de TEN CEL QOCBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação de Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0380.1911.0009/2022–CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao posto de TEN CEL QOCBM, pelo critério de antiguidade, o MAJ QOCBM **Heraldo Bryan Aguiar Quintas**, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1206-0011-3455

DECRETO Nº 5117 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de antiguidade do 1º TEN QOABM **GILMAR LEAL SIQUEIRA**, ao posto de

CAP QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-2016, publicado no D.O.U. nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); os arts. 38, inciso I e 44, Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 3º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação de Efetivo da CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0380.1911.0012/2022–CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao posto de CAP QOABM, pelo critério de antiguidade, o 1º TEN QOABM **Gilmar Leal Siqueira**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1206-0011-3457

DECRETO Nº 5118 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do CAP QOSBM **PRISCO DE PAIVA BEZERRA SEGUNDO**, ao posto de MAJ QOSBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 2º; 65, § 3º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação de Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0380.1911.0011/2022–CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao posto de MAJ QOSBM, pelo critério de antiguidade, o CAP QOSBM **Prisco de Paiva Bezerra Segundo**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1206-0011-3476

DECRETO Nº 5119 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Merecimento da MAJ QOCBM **VALÉRIA DE SOUZA PEREIRA**, ao posto de TEN CEL QOCBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMA); art. 46, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMA), c/c os arts. 12, § 1º; 65, § 3º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0380.1911.0008/2022–CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de TEN CEL QOCBM, pelo critério de Merecimento, a MAJ QOCBM **Valéria de Souza Pereira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1206-0011-3459

DECRETO Nº 5120 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do CAP QOPMA **ROBSON CRISTO DA**

FONSECA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 166/2020, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0004205/2022-DIP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, “A PEDIDO”, o CAP QOPMA **Robson Cristo da Fonseca**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1206-0011-3458

DECRETO Nº 5121 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do 2º TEN QEOPM **EDMILSON PIRES CORRÊA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a

União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 166/2020, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0004243/2022-DIP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada – RR, “A PEDIDO”, o 2º TEN QEOPM **Edmilson Pires Corrêa**, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos demais diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1206-0011-3461

DECRETO Nº 5122 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do 2º TEN QEOPM **AUGUSTO ROGER RODRIGUES FELICIDADE**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 92, inciso I, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá); c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69 e Parecer nº 166/2020-PGE, tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0004194/2022-DIP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, “A PEDIDO”, o 2º TEN QEOPM **Augusto Roger Rodrigues Felicidade**, pertencente ao Quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016 e 13.954, de 17 de dezembro de 2019, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1206-0011-3462

DECRETO Nº 5123 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN QEOPM **BENTO SIMÃO CORRÊA DA SILVA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0413.3522.0020/2022-DRH-INAT/PEN/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o 2º TEN QEOPM **Bento Simão Corrêa da Silva**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014; arts. 24-A, inciso I, “b” e 24-G, do Decreto-Lei nº 667/1969; arts. 10, II e 11, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TENENTE BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1206-0011-3460

DECRETO Nº 5124 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Art. 14, § 8º, inciso I, da Constituição Federal; Resolução nº 20598, de 13/04/00; Recurso Extraordinário/STF nº 279469; art. 111, inciso V; 112 e 126, inciso II, § 6º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Parecer nº 029/2021/PPCM/PGE/AP, de 02/02/2021, e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0557.0904.0002/2021-DP/DML/SCP/PMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, “ex-officio”, o SD QPPMC **Américo Pinheiro dos Santos** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 15 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1206-0011-3477

DECRETO Nº 5125 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em

vista o contido no Ofício nº 240101.0076.2151.0293/2022-GAB/SETE,

R E S O L V E :

Autorizar **Luiz Carlos Araújo da Silva**, Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da 128ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Secretarias do Trabalho - FONSET, no período de 11 a 19 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1206-0011-3478

DECRETO Nº 5126 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 240101.0076.2151.0293/2022-GAB/SETE,

R E S O L V E :

Designar **Marianna Sarmento Zampolo**, Coordenadora Geral do Projeto “Coordenadoria de Artesanato”, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 19 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1206-0011-3479

Procuradoria Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 213/2022-CLC/PGE.
Processo SIGA nº 00043/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 075/2022-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 075/2022-CLC/PGE, torna público

o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 213/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: LFS TECH LTDA, **CNPJ:** 04.798.791/0001-06

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02.1 COTA RESERVADA	MICROCOMPUTADOR- Placa mãe: chipset do mesmo fabricante do processador; Memória RAM: 16GB, DDR4; Frequência de operação da memória: 2666MHz; Núcleos por processador: 6; Armazenamento hdd: 1 TB (7200 RPM); Monitor: LED de 18.5 polegadas (1366x768); componentes adicionais: com teclado e mouse; Sistema Operacional: atualizado e em português com licença inclusa; Demais especificações: mínimo 12MB de memória cache total. Especificações Técnicas: Processador: Core i5-12400T; Atinge índice de, no mínimo, 10114 (dez mil cento e quatorze pontos) pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php Deverá possuir, no mínimo 6 núcleos e 12 threads; Deverá possuir, no mínimo, 12MB de memória cache total; Deverá ser de família recente (admite-se uma anterior a atual); Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2400/2666MHz com suporte a no mínimo 32GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 16GB DDR4, com frequência 2666MHz; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio on-board de alta definição; USB: mínimo 02 portas USB padrão 2.0, todas localizadas no painel dianteiro; Armazenamento: 01 (um) disco rígido padrão Serial ATA-III ou superior, com capacidade de no mínimo de 1TB e 7200 rpm; Teclado Padrão ABNT2; Mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); Gabinete formato MFF (micro formfactor), compacto, com no mínimo 2 portas USB frontais 3.1 e 1 conector de áudio universal, alto-falante interno; Saída de vídeo: uma porta HDMI e uma VGA (permite-se a substituição desta segunda saída por uma Displayport ou HDMI); Fonte de Alimentação: com suporte mínimo a tensão necessária para manter todo o equipamento, bivolt automática (100-240V); Acessórios todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Todos os componentes teclado, mouse suporte e monitor deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador; Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. A chave do produto deve estar gravada na BIOS; Certificações: Energy star ou correspondente e EPEAT; FABRICANTE/MARCA/MODELO: POSITIVO MASTER C6400 + 20M35PH	Und	182	5.714,28	1.039.998,96
	NOTEBOOK - Tela: 15,6 polegadas; Núcleos por processador: 4; Memória RAM: 16GB, DDR4; Frequência de operação da memória: 2666MHz; Armazenamento hdd: 1 TB (7200 RPM); Armazenamento ssd: 240 GB; Bateria: 43 Wh; Sistema Operacional: Windows 10 Professional de 64 bits (português - Brasil); Demais especificações: mínimo 6MB de memória cache total. Especificações Técnicas: Processador: Core i3-1215U; Atinge índice de, no mínimo, 6490 (seis mil quatrocentos e noventa pontos) pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php Deverá possuir, no mínimo 4 núcleos e 8 threads; Deverá possuir, no mínimo, 6MB de memória cache total; Deverá ser de família recente (admite-se uma anterior a atual); Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2400/2666MHz com suporte a no mínimo 32GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 16GB DDR4, com frequência 2666MHz; Armazenamento:				

06.1 COTA RESERVADA	01 (um) disco rígido padrão Serial ATA-III ou superior, com capacidade de no mínimo de 1TB e 7200 rpm sendo admitida a substituição para SSD de 512GB e 01 (um) disco rígido padrão SSD padrão Serial ATA-III ou superior, com capacidade de no mínimo de 240 GB; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps e Wi-fi; Controladora de áudio onboard de alta definição; Controladora de vídeo integrada; Conexões: 1 x USB-C, 1 x USB3.0, 1 x USB2.0, Bluetooth v5.0 e HDMI; Webcam integrada; Energia: Fonte bivolt com bateria de 43 Wh (admite-se outras configurações desde que com performance e qualidade superior); Monitor: 15.6" com resolução de 1366 x 768 pixels; Acessórios todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Todos os componentes deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador; Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. A chave do produto deve estar gravada na BIOS; MARCA: POSITIVO VAIO FE 15	Und	5.203	4.228,32	21.999.948,96
VALOR TOTAL DOS ITENS: 23.039.947,92 (vinte e três milhões trinta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E LFS TECH LTDA.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2022.
Procuradoria Geral do Estado do Amapá
Narson de Sá Galeno

HASH: 2022-1206-0011-3247

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 214/2022-CLC/PGE.
Processo SIGA nº 00043/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 075/2022-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 075/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 214/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 12.477.490/0002-81.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	MICROCOMPUTADOR MARCA: LENOVO MODELO: THINKCENTRE M75Q GEN2 AMD Ryzen 5 PRO 5650GE 16GB DDR4 3.200Mhz (2x8GB) 1TB 7200RPM HDD 2.5" SATA Teclado Lenovo USB ABNT2 Mouse Lenovo USB 1000DPI AMD Radeon 1x HDMI 1x DP Fonte alimentação 65Watts 85% Suporte VESA acoplar ao monitor Windows 10 Professional pt-br Monitor Lenovo ThinkVision E20-1B 19,5" – 1x HDMI com cabo HDMI e cabo alimentação. Garantia 36 meses na modalidade on-site.				

02 COTA PRINCIPAL	DESCRIÇÃO TÉCNICA LENOVO THINKCENTRE M75Q Gen2 + LENOVO THINKVISION E20-1B PLACA MÃE: Placa mãe de fabricação própria Lenovo exclusiva para o produto, conforme declaração anexo. Possui: 2 slots de memória DDR4 com suporte a até 64GB de memória RAM. TPM 2.0; DASH 1.2. PROCESSADOR: AMD Ryzen 5 PRO 5650GE. Pontuação Passmark: 18.000 pontos. BIOS: Desenvolvida pela Lenovo em flash rom compatível com o padrão UEFI, em conformidade com o padrão NIST 800-147. BIOS possui no próprio hardware cópia de segurança, capaz de se restaurar automaticamente, caso seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização. Permite salvar as configurações do BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada no BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança. DASH 1.2. MEMÓRIA: 16GB DDR4 3.200Mhz instalado; Suporte a até 64GB RAM DDR4 3.200mhz. ARMAZENAMENTO: 1TB HDD 7200RPM SATA 2,5". INTERFACE DE REDE: Adaptador de rede integrado ao gabinete Gigabit-Ethernet 100/1000, com conexão RJ-45, com LED. PLACA DE VÍDEO: Onboard: AMD Radeon Graphics – Memória compartilhada dinamicamente. 1x HDMI e 1x DisplayPort. ÁUDIO: High Definition (HD) Audio, Realtek® ALC222 codec/ alto falante internode 1,5watts. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte 65W 110/220 automático, 87% de eficiência, conforme catalogo do equipamento anexo. Acompanha cabo de energia padrão BR 14.136. PORTAS: Portas Frontais: 1x USB 3.2 Gen 2 (Always On and fast charge), 1x USB 3.2 Gen 1, 1x headphone / microphone combo jack (3.5mm) Portas Traseiras: 2x USB 2.0, 2x USB 3.2 Gen 1, 1x HDMI, 1x DisplayPort, 1x Ethernet (RJ-45) MOUSE: Mouse ótico Lenovo USB 1000 DPI com três botões, ambidestro. Modelo Mouse 00 ou Lenovo Calliope Mouse (USB connector). TECLADO: Teclado Lenovo USB BRZL ABNT2, com regulagem de altura e inclinação, resistente ao apagamento por uso prolongado. Modelo Tecla00 ou Lenovo Traditional Keyboard (USB connector), black. GABINETE: Padrão Tiny ou Mini Form Factor (MFF), com volume máximo de 1.200 cm3, possui base antiderrapante. Fonte 65W 110/220 automático, 87% de eficiência, conforme catalogo do equipamento anexo. Acompanha cabo de força padrão NBR 14136. Gabinete tool-less permitindo a abertura do equipamento e a troca dos componentes internos sem a utilização de ferramentas. Possui sensor de intrusão integrado. Acompanha suporte VESA Lenovo 4XF0N03161 para acoplagem do gabinete no monitor. SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 Professional 64bits em Português Brasil, versão para uso corporativo; acompanha imagem de recuperação de fábrica do Sistema Operacional e mídia também disponível no site da fabricante para download.	Und	547	4.946,40	2.705.680,80
07 e 07.1 COTAS UNIFICADAS	MONITOR MARCA: LENOVO MODELO: THINKVISION T22I-10 21,5" 1920x1080@60Hz 1x HDMI e 1x DP. Acompanha cabo de vídeo HDMI e cabo de alimentação NBR 14136. Garantia 36 meses na modalidade on-site. DESCRIÇÃO TÉCNICA: LENOVO THINKVISION T22I-10 • LCD TFT Wide 21,5" são projetados e desenvolvidos pela Lenovo em compliance com ROHS A família T2***** nomes de fabrica 61A***** onde * pode ser qualquer caractere alfanumérico ou vazio.; • Plug and Play; • Fonte de alimentação interna; • Possui controles digitais de brilho, contraste e posição com seleção de idiomas; • Suporte para fixação padrão VESA 100mm X 100mm; • DotchPitch 0,24mm Fonte de alimentação elétrica, full-range 100 a 240V AC, 60Hz, com seleção automática; Suporte HDCP nas portas de conexão digitais; Contraste Dinâmico (DFC) de 3.000.000:1 e Estático de 1000:1; • URL para Drivers, atualizações, Software, Diagnósticos, Catálogos, Manuais e Guia de instalação: https://support.lenovo.com/br/pt/downloads/ds121162	Und	733	898,00	658.234,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: 3.363.914,80 (três milhões trezentos e sessenta e três mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2022.
Procuradoria Geral do Estado do Amapá
Narson de Sá Galeno

HASH: 2022-1206-0011-3215

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 215/2022-CLC/PGE.
Processo SIGA nº 00043/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 075/2022-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 075/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 215/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: W. B. DE ASSIS LOBATO E CIA LTDA - ME, **CNPJ:** 24.092.674/0001-21.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03 COTA PRINCIPAL	MICROCOMPUTADOR - Placa mãe: chipset do mesmo fabricante do processador; Memória RAM: 16GB, DDR4; Frequência de operação da memória: 2666MHz; Núcleos por processador: 8; Armazenamento hdd: 1 TB (7200 RPM); Armazenamento ssd: 240 GB; Memória placa de vídeo: 2GB de memória GDDR5; Monitor: LED de 18.5 polegadas (1366x768); componentes adicionais : com teclado e mouse; Sistema Operacional: atualizado e em português com licença inclusa; Demais especificações: mínimo 16MB de memória cache total. MARCA: BRAZIL PC MODELO: BRAZIL PC	Und	896	7.142,50	6.399.680,00
08 e 08.1 COTAS UNIFICADAS	MICROCOMPUTADOR - Tipo: Desktop; Memória RAM: 16GB, DDR4; Frequência de operação da memória: 2666MHz; Núcleos por processador: 8; Frequência de operação do processador: 3.0GHz; Armazenamento hdd: SATA III de 1 TB (7200 RPM); Armazenamento ssd: 256GB NVMe; Monitor: LED, Widescreen UHD, IPS, 32 polegadas; componentes adicionais: com teclado e mouse; Sistema Operacional: atualizado e em português com licença inclusa; Conexões: VGA, DVI, HDMI e DisplayPort; Garantia on site: 36 meses; Características adicionais: controladora gráfica off board. MARCA: BRAZIL PC MODELO: BRAZIL PC	Und	5.402	13.646,52	73.718.501,04
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 80.118.181,04 (oitenta milhões cento e dezoito mil cento e oitenta e um reais e quatro centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E W. B. DE ASSIS LOBATO E CIA LTDA - ME.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2022.
Procuradoria Geral do Estado do Amapá
Narson de Sá Galeno

HASH: 2022-1206-0011-3237

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 216/2022-CLC/PGE.**Processo SIGA nº 00043/PGE/2021.****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 075/2022-CLC/PGE.****Validade: 12 (doze) meses.**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 075/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 216/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A C FERREIRA EIRELI, CNPJ: 33.292.847/0001-46.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03.1 COTA RESERVADA	MICROCOMPUTADOR - Placa mãe: chipset do mesmo fabricante do processador; Memória RAM: 16GB, DDR4; Frequência de operação da memória: 2666MHz; Núcleos por processador: 8; Armazenamento hdd: 1 TB (7200 RPM); Armazenamento ssd: 240 GB; Memória placa de vídeo: 2GB de memória GDDR5; Monitor: LED de 18.5 polegadas (1366x768); componentes adicionais: com teclado e mouse; Sistema Operacional: atualizado e em português com licença inclusa; Demais especificações: mínimo 16MB de memória cache total. Especificações Técnicas: Processador: Atinge índice de, no mínimo, 13208 (treze mil duzentos e oito pontos) pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php Deverá possuir, no mínimo 8 núcleos e 16 threads; Deverá possuir, no mínimo, 16MB de memória cache total; Deverá ser de família recente (admite-se uma anterior a atual); Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2400/2666MHz com suporte a no mínimo 32GB de memória RAM; Placa de Vídeo: Frequência base da GPU mínima: 780 MHz; Frequência em modo turbo mínima: 3.9 GHz; Velocidade do clock da memória da placa gráfica: 1,5 GHz; Deverá possuir, no mínimo, 2GB de memória GDDR5; Resolução máxima: 4096 x 2160; Suporte a dois monitores na placa, com saídas HDMI ou DisplayPort. Memória RAM instalada de 16GB DDR4, com frequência 2666MHz; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio on-board de alta definição; USB: mínimo 02 portas USB padrão 2.0, todas localizadas no painel dianteiro; Armazenamento: 01 (um) disco rígido padrão Serial ATA-III ou superior, com capacidade de no mínimo de 1TB e 7200 rpm e 01 (um) disco rígido padrão SSD padrão Serial ATA-III ou superior, com capacidade de no mínimo de 240 GB; Teclado Padrão ABNT2; Mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); Gabinete formato MFF (micro formfactor) sendo também admitidos gabinetes no padrão SSF, compacto, com no mínimo 2 portas USB frontais 3.1 e 1 conector de áudio universal, alto-falante interno; Saída de vídeo porta HDMI, 1 porta DisplayPort (ou uma segunda porta HDMI); Fonte de Alimentação: com suporte mínimo a tensão necessária para manter todo o equipamento, bivolt automática (100-240V); Acessórios todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Todos os componentes teclado, mouse suporte e monitor deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador; Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. A chave do produto deve estar gravada na BIOS; • Certificações: Energy star e EPEAT MARCA: DELL	Und	298	8.540,00	2.544.920,00
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.544.920,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte reais)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E A C FERREIRA EIRELI.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2022.
Procuradoria Geral do Estado do Amapá
Narson de Sá Galeno

HASH: 2022-1206-0011-3235

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 217/2022-CLC/PGE.
Processo SIGA nº 00043/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 075/2022-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 075/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 217/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (Filial), **CNPJ:** 81.243.735/0009-03.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06 COTA PRINCIPAL	NOTEBOOK - Tela: 15,6 polegadas; Núcleos por processador: 6; Memória RAM: 16GB, DDR4; Frequência de operação da memória: 3200MHz; Armazenamento ssd: 1 TB, conforme esclarecimento; Bateria: 55 Wh ou; Sistema Operacional: Windows 11 Professional de 64 bits (português - Brasil); Demais especificações: 10MB de memória cachê total. Especificações Técnicas: Processador: Atinge índice de, no mínimo, 6490 (seis mil quatrocentos e noventa pontos) pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php Possui 6 núcleos e 8 threads; Possui 10MB de memória cache total; É de família recente; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 3200MHz com suporte a 32GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 16GB DDR4, com frequência 3200MHz; Armazenamento: 01 (um) disco rígido padrão SSD padrão M.2, com capacidade de 1 TB, conforme esclarecimento; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps e Wi-fi; Controladora de áudio on-board de alta definição; Controladora de vídeo integrada; Conexões: 1 x USB-C, 1 x USB3.0, 1 x USB2.0, Bluetooth v5.1 e HDMI; Webcam integrada; Energia: Fonte bivolt com bateria de 55 Wh; Monitor: 15.6" com resolução de 1920 x 1080 pixels; Acessórios todos os componentes com seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Todos os componentes são do mesmo fabricante do microcomputador; Sistema Operacional: Windows 11 Professional 64 bits em idioma português com licença de uso. A chave do produto estará gravada na BIOS; MARCA: VAIO MODELO: VAIO FE15 FABRICANTE: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. PROCEDÊNCIA: NACIONAL	Und	15.610	4.344,65	67.819.986,50
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 67.819.986,50 (sessenta e sete milhões oitocentos e dezanove mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (Filial).

Macapá-AP, 25 de novembro de 2022.
Procuradoria Geral do Estado do Amapá
Narson de Sá Galeno

HASH: 2022-1206-0011-3240

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo PRODOC nº:0019.0332.0963.0225/2022;
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2018-PGE/AP,
Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá,
Contratada: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – CNPJ: 09.400.465/0001-04; **Objeto:** o presente Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2018, por mais 12(doze) meses – **Período de Vigência:** 02/12/2022 a 01/12/2023. **Dotação Orçamentária:** PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.0041.2298; **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039; **FONTE DE RECURSOS:** 101/RTU - **Fundamento Legal:** inciso II art. 57, da Lei nº 8.666/93. **Valor total:** R\$ 12.459,96 (doze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). **Signatários:** NARSON DE SÁ GALENO, Procurador-Geral do Estado do Amapá – **CONTRATANTE** e **Empresa:** WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – **CONTRATADA.**

Data de Assinatura: 02/12/2022

HASH: 2022-1206-0011-3277

Polícia Militar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017- PMAP

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017- PMAP

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017-PMAP.
Contratante: POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ 06.023.862/0001-16. **Contratada:** U. M. LIMA- ME, CNPJ (MF) nº 23.074.560/0001-96. **Processo Administrativo PRODOC Nº 00001/PGE/2017.** **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota oficial de veículos automotores da PMAP, categoria/ porte LEVE. **Vigência:** 24 de novembro de 2022 a 23 de novembro de 2023. **Valor Total R\$:** 288.980,28 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **UG:** 34.01.01- PMAP, **PT:** 1.06.181.0037.2310, **ND:** 339039, **Fonte:** 101- RTU (FPE). **Notas de Empenho nº 2022NE00015,** de 26/01/2022, **no valor de R\$ 265.792,92** (duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais e

noventa e dois). **Data assinatura** 23/11/2022

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022.
RONDINELE MARQUES DOS SANTOS– TEN CEL
QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

HASH: 2022-1206-0011-3294

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017- PMAP

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017- PMAP

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017-PMAP.
Contratante: POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ 06.023.862/0001-16. **Contratada:** U. M. LIMA- ME, CNPJ (MF) nº 23.074.560/0001-96. **Processo Administrativo PRODOC Nº 00001/PGE/2017.** **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota oficial de veículos automotores da PMAP, categoria/ porte PESADO. **Vigência:** 24 de novembro de 2022 a 23 de novembro de 2023. **Valor Total R\$:** 153.339,51 (cento e cinquenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **UG:** 34.01.01- PMAP, **PT:** 1.06.181.0037.2310, **ND:** 339039, **Fonte:** 101- RTU (FPE). **Notas de Empenho nº 2022NE00017,** de 26/01/2022, **no valor de R\$ 141.029,57** (cento e quarenta e um mil e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos). **Data assinatura** 23/11/2022

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022.
RONDINELE MARQUES DOS SANTOS– TEN CEL
QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

HASH: 2022-1206-0011-3290

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022-PMAP

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022-PMAP

Processo SIGA nº 00011/PGE/2022, Pregão Eletrônico nº 074/2022-CLC/PGE e SIPLAG Nº 0011/2022-DOF/D0/ PMAP. **Contratante:** Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** A. N GOMES EIRELI, CNPJ (MF) Nº 34.642.561/0001-06. **Fundamento Legal:** art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal

n.º 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei nº 8078/1990 (CDC). **Objeto:** Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório, visando atender às necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá. // **Dotação e Preço:** Fonte de Recursos (101), P.T nº 1.06.0037.2310, N.D nº 339030 e Nota de Empenho nº 2022NE01981, de 21/11/2022, **no valor de R\$ 12.258,49** (doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos). // **Vigência:** 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do contrato. // **Data de assinatura:** 24/11/2022.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022.

RONDINELE MARQUES DOS SANTOS – TEN CEL QOPMC

Diretor Administrativo/PMAP

HASH: 2022-1206-0011-3302

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2022-CPL/PMAP

PROCESSO Nº 00014/PMAP/2022

OBJETO: Contratação de Licença do Softwares Adianti Reports, visando atender as necessidades do Setor de Informática da Polícia Militar do Estado do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso I C/C Art. 26, Parágrafo Único, Incisos II e III, da Lei 8.666/1993.

CONTRATADA: SOFTSYSTEM IT INFORMACAO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 08.742.464/001-85

VALOR: R\$ 18.670,00 (dezoito mil e seiscentos e setenta reais).

Espec. do Objeto	Tempo / meses	Qtd	Und. R\$	Valor Bruto R\$	Desc. %	Valor Total R\$
Licença padrão de uso da plataforma, suporte e atualização, com 1 usuário DESENVOLVEDOR/ADMINISTRADOR;	12	01	890,00	10.680,00	50%	5.340,00
Usuários DESENVOLVEDORES/ADMINISTRADORES da plataforma;	12	01	140,00	1.680,00	50%	840,00
Usuários CONSULTA/VISUALIZADORES	12	33	45,00	17.820,00	50%	8.910,00
API de integração de login BUILDER/REPORTS;	12	01	600,00	7.200,00	85%	1.080,00
Serviço de Atualização Da Plataforma;	12	01	2.500,00	2.500,00	-	2.500,00
TOTAL: R\$ 18.670,00						

JUSTIFICATIVA

A finalidade precípua da CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES ADIANTI REPORTS, visa suprir as necessidades da PMAP no que tange ao setor de informática, desta feita, manter ativo o sistema de relatórios utilizado pela PMAP para geração de Dashboard, e consequente otimização das bases desta instituição, gerando melhor e mais rápida tabulação de dados, efetivando e direcionando as ações de segurança pública desenvolvidas pela PMAP a partir das estatísticas geradas, corroborando de forma direta para a elevação dos parâmetros de eficiência da prestação dos serviços de segurança pública à sociedade amapaense.

A escolha pela Inexigibilidade de Licitação deu-se em virtude de que o produto ora pretendido, representa um caso de exclusividade que inviabiliza a competição, levando-se em conta os parâmetros de acessibilidade e qualidade da ferramenta colocada à disposição da Administração Pública, como está atestada na exclusividade emitida para a empresa.

A presente contratação se perfaz, em virtude do preço se mostrar adequado e compatível com os custos praticados no mercado, observando-se a razoabilidade do preço ofertado e a vantajosidade do serviço para Administração da PMAP.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022.

BRUNO RAYNNER DE MORAES LOREIRO – CAP QOPMC

Presidente da CPL/PMAP

Portaria 001-CPL/PMAP (DOE 7.707 de 08/07/22)

Ratifico nos termos da Lei

Em: 06/12/2022

HELIANE BRAGA DE ALMEIDA – CEL QOPMC

Comandante Geral da PMAP

Decreto Estadual nº 2.408 (DOE 7.668 de 16/05/22)

HASH: 2022-1206-0011-3318

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 711/2022 - FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 705/2022-CBMAP de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.800 de 29 de novembro de 2022.

Onde se lê:

“no valor total de R\$ 4.842,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais)”

Leia-se:

“no valor total de R\$ 5.814,00 (cinco mil e oitocentos e quatorze reais)”

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-1206-0011-3380

PORTARIA Nº 715/2022 - FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento em nome do CAP QOCBM **JOSÉ ANDSON DIAS BRAGA RIBEIRO**, matrícula nº 1240900, no valor total de **R\$ 7.138,00 (sete mil e cento e trinta e oito reais)** para ser utilizado em pagamentos de notas fiscais de material de consumo e serviços prestados nas operações de resposta, principalmente nas ações de socorro e assistência às famílias afetadas por desastre natural hidrológico, de acordo com o decreto nº 2579 de 26 de maio de 2022, sob o gerenciamento da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEDEC.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

- 33.90.30 – Material de Consumo: R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais);

- 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 5.063,00 (cinco mil e sessenta e três reais);

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-1206-0011-3401

PUBLICIDADE





Secretaria de Fazenda

PORTARIA (P) Nº 0147/2022–SEFAZ

Designa servidores para atividades de assessoramento relativos ao Conselho Nacional de Política Fazendária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições conferidas por lei, e

Considerando o disposto no inciso XV do art. 31 do Decreto nº 6483, de 19 de novembro de 2013, que regulamenta a Secretaria de Estado da Fazenda e dá outras providências,

Considerando o disposto na Portaria (T) Nº 018/2022 – SEFAZ que institui Grupos de Trabalho designados para representar o Estado do Amapá na COTEPE/ICMS/ME e acompanhar os projetos da Secretaria da Receita Estadual,

Considerando a necessidade do Estado do Amapá em acompanhar e desenvolver estudos técnicos junto à Comissão Técnica Permanente do ICMS do Ministério da Fazenda – COTEPE/ICMS/ME e Grupos de Trabalho e/ou comissões de assessoramento ao Secretário da Fazenda,

Considerando a Resolução CONFAZ nº 03, de 12 de dezembro de 1997 e o ATO COTEPE 48, de 04 de setembro de 2019, bem como o Protocolo ICMS 54, de 10 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores integrantes do Grupo TAF, **ROBLEDO GREGORIO TRINDADE** (titular), **MARCONE SANTIAGO NABOR DE ARRUDA** (suplente) e **DANIEL BRAZ DE ARAUJO** (suplente), para exercerem atividade de assessoramento ao titular da Secretaria de Estado da Fazenda e/ou Secretarias Adjuntas da Receita e Tesouro, sobre questões relacionadas à aprovação e aplicação de normas de âmbito nacional e local, bem como apresentar propostas de interesse do Estado para apreciação no âmbito da COTEPE e CONFAZ.

Parágrafo único. No caso de impossibilidade de deslocamento do titular para participar das reuniões da COTEPE e/ou Grupo de Trabalho, fica designado o suplente para exercer as respectivas funções.

Art. 2º O titular exercerá as atividades lotado no Gabinete

da Secretaria Adjunta da Receita GAB/SARE, na Secretaria Adjunta da Receita, com a incumbência de manter atualizada e sistematizada a legislação tributária do Estado, a legislação nacional do ICMS, os convênios, ajustes, protocolos e atos aprovados pela COTEPE/ICMS e pelo CONFAZ, em conjunto com a Coordenadoria de Tributação - COTRI e representantes dos Grupos de Trabalhos da Comissão Técnica Permanente – COTEPE/CONFAZ.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria (P) Nº 152/2018 – SEFAZ.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de dezembro de 2022
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-1206-0011-3276

Secretaria de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 031/2022 – SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0126 de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 0007/2022 – SETEC, que versa sobre contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos, visando Atender as Necessidades desta Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – SETEC, estabelecido entre a SETEC e a empresa **E. F. OLIVEIRA GHAMMACHI**, na condição de Fiscal de Contrato.

- **André Tavares de Jesus**, Gerente do Núcleo de Tecnologias sociais.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RAFAEL PONTES LIMA
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
Macapá-AP, 25 de novembro de 2022.

HASH: 2022-1206-0011-3245

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 366/2022 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0795 de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art.1º- ANULAR a Portaria nº 249/2022-SETRAP, de 31 de Agosto de 2022, que nomeou a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, visando a apuração da prestação de contas do Convênio nº 001/2011-GEA/SETRAP/PMLJ, celebrado com a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jarí, que tem como objeto a Manutenção do Terminal Rodoviário do Município de Laranjal do Jarí, no Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 06 de Dezembro de 2022.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-1206-0011-3398

Secretaria de Segurança

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 50/2022 UCC/FUNSEP

OPRESIDENTEDOFUNDOESTADUALDESEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Nº 3452, de 04/09/2019 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e pelo Decreto nº 3428, de 21/09/2021 (DOE-AP 7.508, 21/09/2021), RESOLVE:

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do CONTRATO Nº 42/2022-FUNSEP,

referente à Aquisição de Envelopes de Segurança para atender as necessidades da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá – POLITEC/AP, como órgão integrante do FUNSEP/AP, conforme Processo PRODOC nº 0023.0279.1896.0053/2022 e Processo SIGA nº 00046/FUNSEP/2022 – (ADESÃO), os servidores a seguir discriminados:

- **ELSON COIMBRA DE ARAÚJO** - (PRESIDENTE) – Matrícula nº 310697;

- **MARCIO GLEY CASTILHO BARBOSA** - (MEMBRO) – Matrícula nº 0096530802;

- **ADRIANA TOURINHO BRAGA** - (MEMBRO) – Matrícula nº 311324;

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP: **RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO** - Matrícula nº 0099116-3-04;

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2022.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-1206-0011-3238

Secretaria de Infraestrutura**AVISO DE RESULTADO FASE EXTERNA**

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022-CPL/SEINF/GEA.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados do RESULTADO da fase externa da licitação da Concorrência nº 004/2022-CPL/SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.778, seção 02, pagina 14 e 15, no dia 25/10/2022, cujo objeto é Alienação de um Imóvel Público com Destinação Específica para Edificação e Implantação de um Estabelecimento Comercial do Tipo Supermercado ou Similar, Localizado em Área Reservada do Conjunto Habitacional Macapaba Integrante do Programa “Minha Casa Minha Vida”.

Processo Prodóc nº 0038.0596.2022.0002/2021-GAB/SEINF.

Processo Siga nº 00010/SEINF/2022.

MOTIVO: DESERTA.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2022.
ELIVALDO SANTOS SOARES
Presidente da CPL/SEINF

HASH: 2022-1206-0011-3253

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO

ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2020 – SEINF/GEA

ERRATA do Extrato do Primeiro Termo aditivo do Contrato nº 033/2021 – SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa SANTA RITA ENGENHARIA LTDA, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.801 do dia 01/12/2022.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

2.1. Do valor de: **R\$ 23.154.094,25 (vinte e três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)** fica ACRESCIDO o valor de **R\$ 7.438.417,25 (sete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)**, equivalente a 34,34% (trinta e quatro vírgula trinta e quatro por cento) com a SUPRESSÃO de **R\$ 1.064.305,21 (um milhão, sessenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e vinte e um centavos)**, equivalente a 4,91% (quatro vírgula noventa e um por cento), passando o valor atual do Contrato para **R\$**

29.528.161,29 (vinte e nove milhões, quinhentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e um reais e vinte e nove centavos).

LÊ-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO:

2.1. Do valor de: **R\$ 23.154.094,25 (vinte e três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)** fica ACRESCIDO o valor de **R\$ 7.438.417,25 (sete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)**, equivalente a 34,34% (trinta e quatro vírgula trinta e quatro por cento) com a SUPRESSÃO de **R\$ 1.064.350,21 (um milhão, sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e um centavos)**, equivalente a 4,91% (quatro vírgula noventa e um por cento), passando o valor atual do Contrato para **R\$ 29.528.161,29 (vinte e nove milhões, quinhentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e um reais e vinte e nove centavos).**

Macapá, 05 de dezembro de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Dec. Nº 0790/2018

HASH: 2022-1206-0011-3304

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2021 – SEINF/GEA

Processo nº 0038.0428.2030.0003/2022-PROTOCOLO/SEINF.

PARTES:

O Governo de Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, e a empresa **CONSTRUTORA RODO-NORTE & EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**

OBJETO:

1. Prorrogação do Prazo de Execução da Obra referente a Cláusula quarta do Contrato nº 020/2021 – SEINF/GEA, por 150 (cento e cinquenta) dias.
2. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 020/2021 – SEINF/GEA, por 150 (cento e cinquenta) dias, constante da Cláusula Vigésima do Contrato original.
3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.
4. Inclusão da Cláusula Vigésima Segunda – Da contratação com terceiros, em conformidade ao que determina o Art. 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016.
5. Renovação da garantia contratual.

DA OBRA E SUA EXECUÇÃO

1. Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Prazo da Execução:

1.1. O Prazo de Execução da obra do Contrato Original que expirou em 18/10/2022, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando sua execução para 17/03/2023, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada a Cláusula Vigésima – Do Prazo da Vigência:

2.1. Prorrogação o Prazo de Vigência do Contrato no 020/2021 que expiou em 18/10/2022, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando sua vigência para 17/03/2023, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:

3.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizadas, que passara a fazer parte do presente Termo.

4. Cláusula Vigésima Segunda – Da Contratação com Terceiros.

4.1. Em cumprimento ao artigo 43 da Portaria Interministerial no 424/2016 de 30 de dezembro de 2016, fica o Contratado obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

5 - Fica alterada a Cláusula Sétima – Da Garantia Contratual

5.1 Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar à CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valores originariamente aprovados pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

FUNDAMENTO LEGAL

1 – Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta e Cláusula Sétima, Cláusula Vigésima e Vigésima segunda do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993

Da Ratificação:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo

Macapá, 05 de dezembro de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Dec. Nº 0790/2018

HASH: 2022-1206-0011-3316

PORTARIA (P) Nº 347/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0167/2022 COAF - SEINF, de 01 de dezembro de 2022 e Autorização nº 019/2022-COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** – Analista em Infraestrutura e Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras/SEINF, até o município de Oiapoque/AP, no período de 06 a 09/12/2022, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução das obras:

1 - Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações, no CIOSP do referido município.

2 - Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações, no SUPERFÁCIL de Oiapoque.

3 - Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações, no 12º Batalhão da Polícia Militar do Amapá de Oiapoque/AP.

4 - Implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário no Hospital Estadual de Oiapoque, objeto do Contrato Nº 011/2022 - SEINF/GEA.

5 - CTI HOSPITAL DE OIAPOQUE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 05 de dezembro de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-1206-0011-3243

PORTARIA (P) Nº 348/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1469/2022 GAB - SEINF, de 05 de dezembro de 2022 e Autorização nº 068/2022-GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional/SEINF, até o município de Oiapoque/AP, no período de 06 a 09/12/2022, objetivando realizar registros fotográficos nas obras:

1 - Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações, no CIOSP do referido município.

2 - Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações, no SUPERFÁCIL de Oiapoque.

3 - Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações, no 12º Batalhão da Polícia Militar do Amapá de Oiapoque/AP.

4 - Implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário no Hospital Estadual de Oiapoque, objeto do Contrato Nº 011/2022 - SEINF/GEA.

5 - CTI HOSPITAL DE OIAPOQUE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 05 de dezembro de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-1206-0011-3242

PORTARIA (P) Nº 349/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1472/2022 GAB - SEINF, de 05 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 340/2022-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.800, de 29/11/2022, que versa sobre a designação do servidor **ODAILSON PICANCO BENJAMIN** para atuar como

Presidente de Comissão de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir o nome do servidor **ODAILSON PICANCO BENJAMIN**, ocupante de cargo efetivo de Analista em Infraestrutura, matrícula nº 0061599-4-01, da Portaria nº 343/2022-SEINF, publicada no Diário Oficial nº 7.801 com circulação no dia 01 de dezembro de 2022, referente a concessão de férias para o período de 01/12/2022 a 30/12/2022.

Art. 2º. Autorizar a reprogramação do usufruto de férias do servidor para um período a ser posteriormente definido entre servidor e chefia imediata.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/12/2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-1206-0011-3282

PORTARIA (P) Nº 350/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0116/2022 NUF - SEINF, de 02 de dezembro de 2022 e Autorizações nº 057/2022 – NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR** – Analista em Infraestrutura e Fiscal de Obra, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 07 a 09/12/2022, objetivando acompanhar os arquitetos/equipe referente a obra e serviços de engenharia para Ampliação do Hospital Estadual de Oiapoque - HEO - AP/Construção do Centro de Tratamento Intensivo, objeto do contrato nº 027/2022 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-1206-0011-3285

Secretaria de Mobilização Social

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2022-SIMS

Homologo em: 30 de novembro de 2022

Alba Nize Colares Caldas

Secretária Titular da SIMS

Decreto nº.4423/2022-GEA

Processo nº 00009/2022 /SIMS.

Objeto: Contratação da Empresa responsável pelo fornecimento de energia elétrica no Estado do Amapá, através de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inc. XXII, da Lei 8.666/93, visando a execução do Programas Luz Pra Viver Melhor - Conta Luz Paga, referente aos meses de outubro de 2022 a dezembro de 2022.

Fundamento Legal: Lei no 4.320 de 17 de março de 1964; artigo 25 da Lei no 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas posteriores alterações; no que couber na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000; Instruções Normativas STN - no 01/97 e suas atualizações; na Lei Orçamentária Anual 2.628 de 14, de janeiro de 2022, Decreto nº 1.644 de 24 de abril de 2022, com base na legislação vigente(destaque para o art. 13, da Lei nº 2.540, de 03 de abril de 2021, art. 11-B, da Lei nº 2.628, de 14 de janeiro de 2022, Decreto nº 4.269, de 06 de abril de 2017, IN nº 36-AGU e Parecer Jurídico nº. 363/2022-PLCC/PGE/AP.

Contratada: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA (Grupo Equatorial), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.965.546/0001-09, com sede na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, CEP 68.900.010, bairro Santa Rita na cidade de Macapá.

Unidade Gestora: 310301 – FAS, Programa Trabalho:0026, Fonte:101, Natureza de Despesa:3390.39, Ação:2636, CO-1939-Conta Paga as famílias em vulnerabilidade social, conforme classificação especificada em dotação própria.

Valor total estimado: **R\$ 1.299.380,40 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos).**

Vigência: referente a novembro de 2022 a dezembro de 2022.

Excelentíssima Senhora Secretária,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o

presente Termo de dispensa que tem a finalidade de denotar os motivos de fato e de direito para Contratação por Dispensa de Licitação, baseada no art. 24, XXII da Lei 8.666/93 e que trata da implementação para execução do PROGRAMA LUZ PARA VIVER MELHOR na modalidade “CONTA DE LUZ PAGA”, que é de grande importância para as famílias de baixa renda do Estado do Amapá. Segundo informações oficiais, mais de 77 milhões pessoas estão inscritas no Cadastro Único, destas mais de 24.370 mil famílias serão beneficiadas pela Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) no estado do Amapá de acordo o sítio do Ministério do Desenvolvimento Social. Mesmo que os critérios para recebimento da TSEE, assim como a atualização ou a revalidação do cadastro estejam estabelecidos na Lei nº 12.212/2010, Art. 2º, além de regulamentados pela ANEEL na Resolução Normativa nº 407, de 27 de julho de 2010, posteriormente incorporada pela Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010, e diante da necessidade de atender a população cadastrada no TSEE em vulnerabilidade socioeconômica do estado do Amapá, vem o presente projeto básico propor a implementação do PROGRAMA LUZ PARA VIVER MELHOR na modalidade “CONTA DE LUZ PAGA”, que atuara no custeio da “cota parte” não custeada pela Tarifa Social de Energia Elétrica-TSEE das famílias vulneráveis, em estado de pobreza ou extrema pobreza pertencentes ao Cad-Único cadastradas no TSEE junto as Permissionária/Concessionária/Autorizada de serviço público de distribuição e energia elétrica, responsável pelos serviços de fornecimento de energia elétrica no âmbito do Estado do Amapá, com intuito de e zerar a fatura de energia elétrica, faz-se necessário o devido dispositivo legal, qual seja “Contrato Administrativo”, a fim de entabular os procedimentos e critérios de inclusão e de manutenção do benefício disposto no Programa, assim como em outros programas sociais no melhor atendimento do interesse público.

Por fim, considerando que o pagamento da fatura de energia elétrica de consumidores residenciais monofásicos de baixo consumo, regido pelas disposições contidas na Lei no 4.320 de 17 de março de 1964; Lei no 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas posteriores alterações; no que couber na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000; Instruções Normativas STN - no 01/97 e suas atualizações; na Lei Orçamentária Anual 2.628 de 14, de janeiro de 2022, Decreto nº 1.644 de 24 de abril de 2022, com base na legislação vigente(destaque para o art. 13, da Lei nº 2.540, de 03 de abril de 2021, art. 11-B, da Lei nº 2.628, de 14 de janeiro de 2022, Decreto nº 4.269, de 06 de abril de 2017, embasados nos melhores termos da lei 8.666/93, que demandam a possibilidade de CONTRATAÇÃO DIRETA através de dispensa de licitação, diante da mutuo interesse neste defendido, e assim visando atender o interesse público no desempenho das funções da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social-SIMS e do Governo do Estado do Amapá-GEA, em fiel cumprimento da Lei, vez que submetemos o presente à apreciação e ratificação de

Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação em Diário Oficial do Estado, para que se cumpra o mesmo de acordo com legislação.

Macapá (AP), 30 de novembro de 2022.

Flávia S. Nogueira

Gerente-Geral da UCC/SIMS

Dec. 2464/2021-GEA

HASH: 2022-1206-0011-3218

INSTRUMENTO: EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022-SIMS

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – SIMS, E A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA (Grupo Equatorial), PARA O FIM QUE ESPECIFICA E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com a finalidade de promover, através do PROGRAMA LUZ PARA VIVER MELHOR na modalidade CONTA LUZ PAGA, o pagamento da fatura de energia elétrica de consumidores residenciais monofásicos de baixo consumo, regido pelas disposições contidas na Lei no 4.320 de 17 de março de 1964; artigo 24, XXII da Lei no 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas posteriores alterações; no que couber na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000; Instruções Normativas STN - no 01/97 e suas atualizações; na Lei Orçamentária Anual 2.628 de 14, de janeiro de 2022, Decreto nº 1.644 de 24 de abril de 2022, com base na legislação vigente (destaque para o art. 13, da Lei nº 2.540, de 03 de abril de 2021, art. 11-B, da Lei nº 2.628, de 14 de janeiro de 2022, Decreto nº 4.269, de 06 de abril de 2017, conforme Processo nº.00009/SIMS/2022 e Parecer Jurídico nº. 363/2022-GAB/PGE/AP nas Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento a ser realizado pelo GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ- GEA através da SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS das contas de energia elétrica do consumidor amapaense, residencial monofásico, em vulnerabilidade social devidamente cadastrado no Cadastro único – CadÚnico, com consumo médio de até 150kwh/mês, e fornecido pela Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através do Decreto nº 1.644, de 24 de abril de 2022 que regulamentado a tarifa social de energia do Estado do Amapá, referente aos meses de novembro a dezembro de 2022 a ser executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência a contar de novembro a dezembro de 2022, e conforme a Orientação Normativa n. 36 da Advocacia

Geral da União indica que o prazo de vigência dos contratos em que a Administração Pública seja usuária de serviços públicos essenciais, tais como energia elétrica, água, esgoto, onde desvincula a obrigatoriedade de observância dos prazos estabelecidos no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, bem como desnecessidade de indicação de prazo certo para contratação (art. 57 §3º da Lei nº 8.666/1993), confira-se:

“A Administração pode estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, serviços postais monopolizados pela ECT (empresa brasileira de correios e telégrafos) e ajustes firmados com a imprensa nacional, desde que no processo da contratação estejam explicitados os motivos que justificam a adoção do prazo indeterminado e comprovadas, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários.”

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Para a consecução do objeto deste instrumento, referente a novembro de 2022 a dezembro de 2022 dar-se-á o valor total estimado de **R\$ 1.299.380,40 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos)**, cabendo ao CONCEDENTE, correndo as despesas à conta do Orçamento, executada através do Fundo de Assistência Social (FAS) 310301, Programa de Trabalho: 0024, Fonte: 107, Natureza de Despesa: 3390.39, Ação 2640, PO. 1329, conforme classificação especificada em dotação própria. Para a consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado conforme interesse e conveniência da administração no atendimento do interesse público, através de análise técnica de viabilidade a ser realizada por devida equipe governamental, considerando como referência aos meses de novembro de 2022 a dezembro de 2022.

Macapá (AP), 30 de novembro de 2022.

Alba Nize Colares Caldas

Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº. 4423/2022-GEA

HASH: 2022-1206-0011-3234

PORTARIA Nº 356/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310105.0076.2847.0117/2022 GAB/SIMS- CEDCA e processo 329/2022 – GAB- CEDCA.

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir a Servidora **Clara Maria Silva dos Passos**, Conselheira Titular- SEED, da Portaria nº 334/2022, publicada no DOE: 7792 de 17 de novembro de 2022.

Art. 2º – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP. de 05 de dezembro 2022.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 4423/2022

HASH: 2022-1206-0011-3239

PORTARIA Nº357/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias aos servidores, referente o período aquisitivo 2021, usufruto 2022, de acordo com planejamento anual, conforme tabela abaixo:

Nº	Matrícula	Nome	Período de Fruição/ Parcelamento	
			Planejamento	Usufruto
01	0972981	Maria de Jesus Leal de Carvalho	Dezembro / 2022	01 a 30/12/2022
02	334057	Charles José da Costa Campos	Dezembro / 2022	01 a 30/12/2022
03	334251	Edilson Negreiro Campos	Dezembro / 2022	04/12/2022 a 03/01/2023
04	493961	Frank Avalon Rodrigues Oliveira	Dezembro / 2022	01 a 30/12/2022
05	1117750	Ingrid Larissa da Silva Souza	Dezembro / 2022	19/12/2022 a 17/01/2023
06	1053892	João Ademir Costa Sá	Dezembro / 2022	01 a 30/12/2022
07	337544	José Caetano Pavão Souza	Dezembro / 2022	01 a 30/12/2022
08	333913	Maria do Socorro B. C. Almeida	Dezembro / 2022	01 a 30/12/2022
09	0966664	Otoniel Amoras de Araújo	Dezembro / 2022	01 a 30/12/2022
10	345750	Wilson Pastana da Silva	Dezembro / 2022	01 a 30/12/2022
11	1012482	Jair de Souza Andrade	Dezembro / 2022	01 a 30/12/2022

12	1014333	Maristela Cavalcante de Farias	Dezembro / 2022	01 a 30/12/2022
13	0966942	Brenda Taynara da Rocha Maria	Dezembro / 2022	15/12/2022 a 14/01/2023
14	0115854	Diefson Wallaccy F. Do Nascimento	Dezembro / 2022	01 a 30/12/2022
15	0088445	Joelma Silva da Silva	Dezembro / 2022	01 a 30/12/2022
16	0120944	Maria Benedita Noronha Oliveira	Dezembro / 2022	01 a 30/12/2022
17	0106657	Ordalan Ferreira dos Santos	Dezembro / 2022	01 a 30/12/2022
18	0972982	Rosana dos Santos Sá	Dezembro / 2022	01 a 30/12/2022

Art. 2º – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP de 06 de Dezembro de 2022.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 4423/2022

HASH: 2022-1206-0011-3280

PORTARIA Nº358/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, Considerando o contido no Ofício Memorando nº 095/2022 – CEFBF/CPS/GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 161/2022 – SIMS, publicada no D.O.E. nº 7.688 de 13 de junho de 2022, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: no período de 27 de junho a 01 de julho de 2022

LEIA – SE: no período de 27 de julho a 30 de julho de 2022

Art. 3º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/Ap. 06 de dezembro de 2022.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 4423/2022

HASH: 2022-1206-0011-3228

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 110/ 2022 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, incisos da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR os SERVIDORES: **HEMILLY PRYSCILLA FILGUEIRAS TAVAREES** - Responsável pela Atividade de Material e Patrimônio - AMP/NAF/SETE, Matrícula no 0973286 Presidente;

HELIO DA SILVA SOUTO – Datilografo, Matrícula no 0977873 - Membro;

IVANETE DA SILVA TEIXEIRA – Auxiliar Administrativo, Matrícula no 0036562 - Membro.

Para a composição de Comissão Especial que ficará responsável para inventariar os bens móveis e imóveis e do material de estoque do almoxarifado da Secretaria de Estado do Trabalho e AVENIDA MENDONÇA JUNIOR, No 1175 – CENTRO, MACAPÁ-AP - CEP 68900- 020 MACAPÁ/AP - Empreendedorismo – SETE, exercício 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 05 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0040 de 04 de janeiro de 2022

HASH: 2022-1206-0011-3382

PORTARIA Nº 111/2022 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º.DESIGNAR os Servidores: **Agnaldo Pereira Freitas** – Gerente do Núcleo de Fomento ao Credito Assistido – NFCA, **Ruzimar Chagas Teles**- Gerente de Núcleo, **Cleidilene de Oliveira Santarém**- Gerente de Núcleo, **Marcelo Tadeu de Moura Madeira**- Assessor Técnico Nivel I, **Francis Marcia de Jesus Costa**

Lourinho- Gerente de Núcleo, **Maria Marly da Silva Souto** - Datilografo, para viajarem da Sede de suas atribuições em Macapá até os municípios de Pedra Branca e Serra do Navio com intuito de realizar a cadastro de empreendedores e orientações como Saber Empreender, no período 12 à 16 de dezembro 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 05 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Trabalho e Empreendedorismo
Decreto Nº 040/2022

HASH: 2022-1206-0011-3399

PORTARIA Nº 112/2022 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º.DESIGNAR a Servidora: **Érika Bandeira Sousa Barbosa** - Secretária Adjunta CDS-4, para viajarem da Sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de Brasília/DF com intuito de participar da 128º Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Secretarias do Trabalho - FONSET, no período 11 à 15 de dezembro 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 06 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Trabalho e Empreendedorismo
Decreto Nº 040/2022

HASH: 2022-1206-0011-3352

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 0619/2022

INSTITUTO OVÍDIO MACHADO – IOM EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0001-34, com sede na Rua Um, nº 4, Residencial São Domingos II, Bairro COHAMA, São Luís/MA, CEP. 65.062-065, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 619/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES (MESA DE MAYO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ – DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, ADMINISTRADA PELO IOM – INSTITUTO OVÍDIO MACHADO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís 05 de dezembro de 2022
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

ANEXOS III - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Obs.: A íntegra da Política de Recursos Humanos do Instituto Ovídio Machado – IOM poderá ser consultada em sua página oficial na internet, no endereço www.institutoovidiomachado.org

Macapá, 22 de novembro de 2022
Adriana Gama Meireles
Presidente do IOM

HASH: 2022-1206-0011-3322

PORTARIA Nº 0835/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1850.0036/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação do servidor **Alexsander Ricardino Mira**, Gerente de Núcleo de Licitações, matrícula nº 0971082-5-04, para atuar em substituição e cumulativamente como Coordenador de Gestão de Compras durante o impedimento do titular, **Maykon Douglas Rocha Hamilka**, que se ausentará de suas atribuições funcionais para usufruir férias no período de 5 de dezembro de 2022 a 3 de janeiro de 2023, sem ônus para esta Secretaria.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de dezembro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1206-0011-3224

Secretaria de Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 174/2022 – CMFA/DCA/SEMA

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA** para apresentar alegações finais no prazo 05 (Cinco) dias referentes ao processo Nº 0037.0468.2006.0106/2022, (AIA Nº 40460), iniciando-se a contagem do prazo a partir do 10º (Décimo) dia após a publicação desta notificação,

Macapá, 05 de dezembro de 2022
(assinada eletronicamente)
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente,

HASH: 2022-1206-0011-3438

PORTARIA Nº 294/2022-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FULVIO DE SOUZA FERRO**, Responsável pelo Material e Patrimônio, matrícula n.º 09699139, para proceder ao recebimento do objeto do Processo nº 00013/SEMA/2022, observando e acompanhando o constante no Termo de referência de aquisição de materiais de expediente, a fim de garantir a continuidade das atividades administrativas da SEMA. Adquirido junto a empresa:

DARKLER R ARAUJO - ME - CPNJ. 28.491.434/0001-50.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO

AMBIENTE, em Macapá, 05 de Dezembro de 2022.
(assinada eletronicamente)
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1206-0011-3439

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 325/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0497/2022-GAB – SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/ SECULT, que atuou como fiscal do evento “27º ENCONTRO DOS TAMBORES 2022”, no período de 19 a 25 de novembro de 2022, no município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário; Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-1206-0011-3315

Secretaria de Educação

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº020/2022 – SEED REFERENTE AO EDITAL Nº 017/2022-SEED DE 31/10/2022

A Secretária de Estado da Educação no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4428/2022- GEA, com observância a Instrução Normativa 001/2022-SEED, em consonância com a Lei nº 2.123, de 02 de dezembro de 2016, que dispõem sobre a instituição do Programa

Escola Melhor (PROEM) - Dinheiro Direto para quem cuida da Educação, torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 017/2022-SEED de 31/10/2022, em seu tópico:

ONDE SE LÊ:

PRAZOS

Prazos do processo e de seleção das propostas:

Lançamento do Edital 31/10/2022

Disponibilização no Diário Oficial 31/10/2022

Inscrição: 03, 04 e 07 de novembro de 2022

Data final para envio da proposta e documentação complementar 07/11/2022

Divulgação dos Resultados 09/11/2022

Publicação do resultado final 10/11/2022

Evento dia 26 de novembro de 2022

LEIA-SE:

PRAZOS

Prazos do processo e de seleção das propostas:

Lançamento do Edital 31/10/2022

Disponibilização no Diário Oficial 31/10/2022

Inscrição: 03, 04 e 07 de novembro de 2022

Data final para envio da proposta e documentação complementar 07/11/2022

Divulgação dos Resultados 09/11/2022

Publicação do resultado final 10/11/2022

Evento dia 17 de dezembro de 2022

ONDE SE LÊ:

ANEXOS

1)Ficha de Inscrição;

2)Modelo do projeto ;

3)Planilha de orçamento;

LEIA-SE:

1) Ficha de Inscrição;

2)Modelo do projeto ;

3)Planilha de orçamento;

4)Regulamento do Festival Estadual de Bandas e Fanfarras

Macapá, AP, 02 de dezembro de 2022.

Maria Goreth da Silva e Sousa

Secretária de Estado de Educação

Decreto nº4428/2022 - GEA

HASH: 2022-1206-0011-3440





FEDERAÇÃO DE BANDAS, FANFARRAS E REGENTES DO AMAPÁ
CNPJ: 38.110.316/0001-09

III FESTIVAL ESTADUAL DE BANDAS E FANFARRAS DO AMAPÁ 2022

REGULAMENTO GERAL

I - DO CONCURSO E SEUS FINS

ARTIGO 1º- O 3º FESTIVAL ESTADUAL DE BANDAS E FANFARRAS é uma promoção da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEED E FEDERAÇÃO DE BANDAS, FANFARRAS E REGENTES DO AMAPÁ- FEBFRAP.**

Parágrafo Único: O Festival será no modelo de Concurso e tem a finalidade de estimular o gosto pela música e;

- a) Incentivar a organização de Bandas e fanfarras; promover o conagração de entidades, escolas e estudantes por meio da competição sadia;
- b) Possibilitar o aprimoramento de técnicas artísticas (música e dança) e por meio da participação espontânea de cada um, desenvolver o culto ao civismo e melhor formação de adolescentes e jovens.

II - DA ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 2º- A organização, direção e execução do Concurso estarão sob a responsabilidade da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEED E FEDERAÇÃO DE BANDAS, FANFARRAS E REGENTES DO AMAPÁ- FEBFRAP** e outros parceiros, que nomearão uma Comissão Organizadora composta de pessoas capacitadas para a organização do evento.

Parágrafo Único: À Comissão Organizadora compete nomear outras Comissões que se fizerem necessárias para a estruturação do Concurso, entre elas a Comissão Avaliadora.

ARTIGO 3º- À Comissão Avaliadora compete avaliar as Corporações que se apresentarem no festival conforme critérios constantes do presente regulamento.

ARTIGO 4º- A Comissão Organizadora tem sua sede na **SEED**.

III - DO LOCAL E DATAS DO CONCURSO

ARTIGO 5º- O Concurso será realizado conforme o calendário abaixo:

Dia 17/12/2022, sábado
Início: 15:00h



FEDERAÇÃO DE BANDAS, FANFARRAS E REGENTES DO AMAPÁ

CNPJ: 38.110.316/0001-09

Local: em frente à casa do artesão, em Macapá.

IV - DA PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 6º- Poderão participar do **3º FESTIVAL ESTADUAL DE BANDAS E FANFARRAS DO AMAPÁ**, todas as Corporações que se inscreverem no prazo previsto no edital de chamada pública e se enquadrarem nas categorias propostas neste regulamento, e cumprirem todas as determinações nele registradas.

Parágrafo primeiro: Todas as corporações inscritas deverão obrigatoriamente ter **50%** de músicos, **MATRICULADOS** na rede de ensino escolar (fundamental, médio ou técnico), e no ato da inscrição, deverão apresentar a lista de participantes contendo: nome completo e o número de inscrição na rede pública de ensino municipal, estadual ou federal, e assinatura do responsável(diretor).

Parágrafo segundo: Para averiguação e fiscalização no dia do evento, será obrigatória a apresentação de RG (xerox) ou CNH(xerox), não sendo aceito qualquer outro tipo de documento.

Parágrafo terceiro: O componente que não apresentar o documento o quando solicitado não participará de seu conjunto.

Parágrafo quarto: A Corporação Musical que não apresentar lisura quanto à adequação da porcentagem correta, conforme o artigo 6º, paragrafo primeiro, será sumariamente desclassificada, sem direito a recursos.

Parágrafo quinto: Fica facultativo à Corporação desclassificada pelo descumprimento do paragrafo quarto do Artigo 6º, sua apresentação no evento, apenas como apresentação especial.

V - DAS CATEGORIAS

ARTIGO 7º- As Fanfarras e as Bandas participantes do festival, para efeito de avaliação, serão divididas nas seguintes categorias técnicas:

I – PELA ESPÉCIE DA CORPORAÇÃO EM:

- a) Banda de Percussão
- b) Fanfarra Simples
- c) Banda Marcial

VI - DA CARACTERIZAÇÃO DAS CATEGORIAS TÉCNICAS

ARTIGO 8º- As Fanfarras e Bandas, para efeito de classificação, nas respectivas categorias levarão em conta os instrumentos melódicos e percussivos que as caracterizam; a saber:

I – Fanfarra Simples;

a) Instrumentos melódicos característicos: cornetas e cornetões lisos, de quaisquer tonalidades ou formato, isentos de qualquer recurso eletrônico.

**FEDERAÇÃO DE BANDAS, FANFARRAS E REGENTES DO AMAPÁ****CNPJ: 38.110.316/0001-09**

b) Instrumentos de percussão: bombos, tambores, pratos, caixa, tarol e outros de percutir, isentos de qualquer recurso eletrônico sonoro.

Parágrafo único: Lira, glockenspiel, marimba, vibrafone, xilofone, tímpanos, campanas tubulares, **NÃO** podem ser usados nesta categoria.

II – Banda de Percussão;

a) Instrumentos de percussão: bombos, tambores, pratos, caixa, tarol, e os instrumentos facultativos: glockenspiel, marimba, vibrafone, xilofone, tímpanos, campanas tubulares e outros de percutir, desde que isentos de qualquer recurso eletrônico sonoro.

III – Banda Marcial

a) Instrumentos melódicos característicos: família dos trompetes, família dos trombones, família das tubas e sax-horns, isentos de qualquer recurso eletrônico sonoro.

b) Instrumentos de percussão: bombos, tambores, pratos, caixa, tarol, e os instrumentos facultativos: lira, glockenspiel, marimba, vibrafone, xilofone, tímpanos, campanas tubulares e outros de percutir, desde que isentos de qualquer recurso eletrônico sonoro.

ARTIGO 9º- As Corporações Musicais que não se enquadrarem nas categorias e demais diretrizes citadas no presente Regulamento, não poderão participar do festival.

VII - DA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 10º- A ordem de apresentação de cada categoria será de acordo com sorteio a ser realizado no dia, hora e local especificado, posteriormente o encerramento das inscrições.

ARTIGO 11º-TODAS as Corporações participantes do festival, deverão estar **presentes, devidamente uniformizadas e prontas**, no local de concentração da apresentação, pelo menos 60 (sessenta) minutos antes do início do evento, para que se resguarde, rigorosamente, o horário de início das apresentações de cada categoria, e a ordem preestabelecida em sorteio.

Parágrafo único: A corporação que não estiver conforme especificado acima será penalizada com a perda **1,0 ponto**.

ARTIGO 12º- A ordem de apresentação será rigorosamente cumprida, sendo que a Corporação Musical que se apresentar fora da mesma, perderá **0,5(meio) ponto**.

Parágrafo Primeiro: Cabe unicamente ao Maestro/Regente ou instrutor, a responsabilidade pela apresentação de sua Corporação, no horário e local devido.

Parágrafo Segundo: Não é função nem competência dos Fiscais, cuidar do horário de chegada da Corporação, implicando ou não no atraso da apresentação da mesma.



FEDERAÇÃO DE BANDAS, FANFARRAS E REGENTES DO AMAPÁ
CNPJ: 38.110.316/0001-09

VIII - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

ARTIGO 13º- Todas as Corporações Musicais participantes, **concorrentes**, serão avaliadas por uma Comissão avaliadora especializada.

Parágrafo Primeiro: A escolha da Comissão Avaliadora ficará a critério da Comissão Organizadora do festival.

Parágrafo Segundo: Ficará a cargo do(s) membros da Mesa julgadora, a computação das notas dos membros da Comissão Avaliadora, para a Planilha Geral de notas.

IX - DA AVALIAÇÃO DO CORPO MUSICAL

ARTIGO 14º- Todas as Corporações Musicais participantes serão julgadas por uma Comissão Avaliadora especializada, composta de no mínimo 05 (cinco) membros, escolhida pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único: Não serão submetidas a tal avaliação, as corporações musicais que realizarão **apresentações especiais**.

ARTIGO 15º- Cada Corporação **concorrente** terá o CORPO MUSICAL avaliado em dois aspectos distintos:

I – Aspecto Visual.

II – Aspecto Musical.

ARTIGO 16º- O **Aspecto Visual** compreenderá os seguintes itens:

I – UNIFORMIDADE E INSTRUMENTAL – será observada a uniformidade da indumentária do conjunto e nos detalhes, tais como: barretinas/quepes, túnicas, calças, luvas, cintos, calçados, acessórios, talabartes bem cuidados e ajustados e similares, bem como a conservação e limpeza deles e a consequente harmonização do conjunto. Na avaliação do instrumental será observado o estado de conservação e limpeza dos instrumentos.

II – ALINHAMENTO – será observado o alinhamento correto das fileiras ou frações do grupo durante o seu deslocamento, bem como a regularidade da distância entre elas;

III – COBERTURA – será observada a cobertura correta das colunas do grupo durante o seu deslocamento, bem como a regularidade da distância entre elas;

IV – GARBO/MARCHA – será observada a elegância, a expressão corporal (postura), o garbo, que a Corporação ostenta durante o seu deslocamento; e a expressão facial dos integrantes, que traduz a atitude de cada um e consequentemente do grupo;

Parágrafo Único: A MARCHA será avaliada levando-se em consideração o deslocamento (comando, uniformidade e sincronismo), a movimentação uniforme das pernas e pés, com a devida anatomia, sincronismo e marcialidade.

V – EVOLUÇÃO/COREOGRAFIAS – Nesse item será avaliado os seguintes:

**FEDERAÇÃO DE BANDAS, FANFARRAS E REGENTES DO AMAPÁ****CNPJ: 38.110.316/0001-09**

a) **CRIATIVIDADE:** Será observada a concepção geral do trabalho, a criação da movimentação em relação à desenvoltura na movimentação corporal, a variação e a inovação das formas inovadoras dos desenhos coreográficos, o efeito visual;

b) **FORMAÇÃO:** Serão observadas as variedades das formas, figuras e desenhos dentro da composição coreográfica, bem como a diversificação de movimentos e direções variadas no espaço.

c) **EVOLUÇÃO:** Serão observados as formas variadas de deslocamentos e o desenvolvimento progressivo do grupo para as formações, apresentando criatividade, dinamismo e harmonia na execução.

d) **DIFICULDADE TÉCNICA:** Será observada na proposta coreográfica a existência de movimentos que ofereçam desafios ao grupo, bem como diversificação da utilização dos espaços e distribuição equilibrada dos quadros através de transições complexas e organizadas, obedecendo à variação rítmica e a métrica da peça musical.

IV – RITMO: o item Ritmo compreende os seguintes aspectos:

a) **RITMO:** Serão observados a cadência dos passos e o andamento dos movimentos dentro da coreografia com a execução das peças musicais.

b) **MARCHA:** Será observada a movimentação de pernas, pés e braços, com o devido sincronismo e marcialidade;

c) **SINCRONISMO:** Será observada a precisão rigorosa entre a música e os movimentos executados durante a coreografia.

d) **GARBO:** Serão observadas a elegância, a atitude e a segurança, por meio da expressão facial e postura de cada componente e do conjunto, durante a execução da coreografia ou mesmo fora dela;

Parágrafo Primeiro: A utilização de adereços manuais fica a critério do Corpo Musical como recurso de criatividade para enriquecer a apresentação.

ARTIGO 17º- O Aspecto Musical compreenderá os seguintes ITENS:

I – **SOPROS:** será avaliada a afinação dos instrumentos melódicos durante o período de apresentação do conjunto, quer isolado, por naipes e no todo; articulação, ritmo (sucessão melódica e rítmica dos sons) e precisão rítmica; técnica (nível de dificuldade do repertório apresentado).

II – **CONJUNTO:** dinâmica; equilíbrio entre os instrumentos de percussão e os melódicos;

III – **REGÊNCIA:** fraseado; interpretação/expressão (quando será observada a sensibilidade de execução do maestro); precisão dos naipes nos ataques e cortes durante a regência, observando-se o entrosamento entre maestro e grupo musical.

IV – **PERCUSSÃO:** dificuldade técnica; técnica instrumental; precisão rítmica; afinação; dinâmica.

V – **ARRANJO, ADAPTAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO:** escolha de repertório; criatividade, a inovação dentro dos parâmetros lógicos musicais, de acordo com a realidade do conjunto musical, sem prejuízo da composição original; enquadramento harmônico, melódico e rítmico, de acordo com a realidade do conjunto musical; (grau de dificuldade do repertório apresentado).

**FEDERAÇÃO DE BANDAS, FANFARRAS E REGENTES DO AMAPÁ****CNPJ: 38.110.316/0001-09**

ARTIGO 18º- Na avaliação das Corporações Musicais, o **ASPECTO MUSICAL** terá notas de **01 (Um) a 10 (Dez) pontos** e o **ASPECTO VISUAL** terá notas de **01 (um) a 10 (dez) pontos**, que serão somados para obter-se a nota final.

Parágrafo Único: As planilhas dos jurados possuirão campos para que os mesmos emitam opiniões detalhadas quanto às notas atribuídas conforme critério de cada um.

ARTIGO 19º- No caso de empate, o critério para desempate serão os pontos conseguidos por item de avaliação, na ordem em que aparecem nos **Artigos 17º e 16º**, de forma sequencial dos itens.

ARTIGO 20º- As Corporações participantes desfilarão num trecho pré-determinado cuja distância será de aproximadamente de 30 (trinta) metros a partir da testa do corpo musical até o palanque oficial e não contará ponto.

ARTIGO 21º- A apresentação de cada Corporação Musical, *concorrente*, obrigatoriamente compreenderá no tempo de 20 (vinte) minutos, podendo encerrar até 05 (cinco) minutos antes do tempo previsto.

Parágrafo Primeiro: Caso o corpo musical não cumpra o horário estabelecido para apresentação, perderá **02 (dois) pontos** do total geral final.

Parágrafo Segundo: O cronômetro será acionado no momento em que a corporação estiver postada diante ao palco principal e o maestro/regente apresentar sinalização positiva à banca julgadora.

ARTIGO 22º- A Corporação Musical, *concorrente*, será avaliada a partir do local de concentração, não podendo o instrumentista integrar-se ao grupo posteriormente, salvo nos casos comprovados de dificuldade de locomoção que será comunicado ao avaliador antes da apresentação.

Parágrafo Único: A participação de componentes portadores de necessidades especiais deverá ser informada à comissão organizadora, para terem tratamento específico e diferenciado pelos termos de legislação vigente.

X - DA LINHA DE FRENTE

ARTIGO 23º- A Linha de Frente da corporação é composta por:

- I – Pelotão Cívico (bandeiras: nacional, estadual e municipal);
- II - Estandarte ou peça semelhante de identificação da Corporação;
- III- Balizas ou corpo coreográfico;
- IV- Mor ou Regente.

Parágrafo primeiro: Todas as Corporações concorrentes deverão, obrigatoriamente, apresentar-se portando toda a linha de frente.

Parágrafo segundo: Em nenhum momento o pelotão cívico deverá compor os movimentos coreográficos.

Parágrafo terceiro: todos os integrantes da linha de frente, não entrarão na cota estabelecida no parágrafo primeiro do **artigo 06º**.



FEDERAÇÃO DE BANDAS, FANFARRAS E REGENTES DO AMAPÁ
CNPJ: 38.110.316/0001-09

XI - DA AVALIAÇÃO DO CORPO COREOGRÁFICO

ARTIGO 24º- Todas as Corporações Musicais concorrentes terão seu Corpo Coreográfico avaliado por no mínimo **01(um)** jurado especializado, escolhido pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único: Isentas estarão, de avaliações, as corporações que realizarão apresentações especiais.

ARTIGO 25º- O Corpo Coreográfico será avaliado nos seguintes itens:

I – **COREOGRAFIA:** o item Coreografia compreende os seguintes aspectos:

a) CRIATIVIDADE: Será observada a concepção geral do trabalho, a criação da movimentação em relação ao tema musical, a desenvoltura na movimentação espacial e corporal, a variação e a inovação das formas plásticas, a estética inovadora dos desenhos coreográficos, o efeito visual; se os adereços, quando utilizados, estão esteticamente condizentes com concepção, manuseio e movimentação.

b) FORMAÇÃO: Serão observadas as variedades das formas, figuras e desenhos dentro da composição coreográfica, bem como a diversificação de movimentos e direções variadas no espaço.

c) EVOLUÇÃO: Serão observados as formas variadas de deslocamentos e o desenvolvimento progressivo do grupo para as formações, apresentando criatividade, dinamismo e harmonia na execução.

d) DIFICULDADE TÉCNICA: Será observada na proposta coreográfica a existência de elementos que ofereçam desafios ao grupo, bem como diversificação da utilização espacial e distribuição equilibrada dos quadros através de transições complexas e organizadas, obedecendo à variação rítmica e a métrica da peça musical.

II – **RITMO:** o item Ritmo compreende os seguintes aspectos:

a) RITMO: Serão observados a cadência dos passos e o andamento dos movimentos dentro da coreografia com a execução das peças musicais.

b) MARCHA: Será observada a movimentação de pernas, pés e braços, com o devido sincronismo e marcialidade;

c) SINCRONISMO: Será observada a precisão rigorosa entre a música e os movimentos executados durante a coreografia.

d) – GARBO: Serão observadas a elegância, a atitude e a segurança, por meio da expressão facial e postura de cada componente e do conjunto, durante a execução da coreografia ou mesmo fora dela;

Parágrafo único: A utilização de adereços manuais fica a critério do Corpo Coreográfico como recurso de criatividade para enriquecer a apresentação.

ARTIGO 26º- O número de integrantes do Corpo Coreográfico **não** poderá ser superior a **30%** de integrantes do Corpo Musical.

ARTIGO 27º- É proibida a utilização de materiais, inflamáveis, cortantes, perfurantes, artefatos a base de pólvora; ou quaisquer outros materiais similares.



FEDERAÇÃO DE BANDAS, FANFARRAS E REGENTES DO AMAPÁ
CNPJ: 38.110.316/0001-09

ARTIGO 28º– Todas as corporações deverão se apresentar sem perder as características marciais.

XII - DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 29º–O 1º, 2º e 3º lugar de cada categoria, receberão troféu com suas respectivas honrarias.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 30º– As inscrições estarão disponíveis conforme data prevista em edital de lançamento.

ARTIGO 31º– Cada categoria será caracterizada para efeito de competição se tiver no mínimo de 03 (três) corporações participantes.

Parágrafo único: Não sendo atingido o número mínimo do “caput”, os concorrentes inscritos na categoria passarão, imediatamente, à outra categoria, caso deseje continuar participando do Concurso.

ARTIGO 32º– Os integrantes das Corporações Musicais não poderão participar em mais de uma corporação da mesma categoria, sob pena de desclassificação das corporações envolvidas.

ARTIGO 33º– O Maestro/Regente deverá estar destacado do conjunto, sendo que o mesmo não poderá portar qualquer instrumento musical, somente a batuta, cabendo-lhe exclusivamente a regência da Corporação.

ARTIGO 34º– As Corporações inscritas no Concurso e que não comparecerem ao mesmo, não poderão se inscrever no ano seguinte, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, sujeito ao deferimento da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: no caso de reincidência, a Comissão Organizadora se reserva ao direito de indeferir a inscrição do infrator se julgar necessário.

ARTIGO 35º– Será oferecido alojamento e hospedagem, na véspera do Concurso, às Corporações dos municípios limítrofes à Macapá, ficando sob suas responsabilidades a alimentação, sendo que os integrantes da mesma se responsabilizarão por roupa de cama, travesseiro e etc.

Parágrafo Primeiro: Na impossibilidade de a Comissão Organizadora oferecer colchões para as Corporações, estas serão notificadas, antecipadamente, devendo providenciar colchonetes para a acomodação de seus integrantes.

Parágrafo Segundo: O Maestro/Regente será o responsável pela disciplina nos locais de hospedagem, troca de roupas, nos banheiros, no refeitório e etc., podendo ser responsabilizado pecuniariamente por danos causados ao patrimônio público.

**FEDERAÇÃO DE BANDAS, FANFARRAS E REGENTES DO AMAPÁ****CNPJ: 38.110.316/0001-09**

Parágrafo Terceiro: Os alojamentos deverão ser entregues com suas instalações limpas e conservadas: com o número de colchões conferidos no ato da entrega por uma pessoa qualificada pela Comissão Organizadora em conjunto com o Maestro/Regente ou responsável pela Corporação.

ARTIGO 36º- Os resultados serão divulgados após a última corporação se apresentar.

ARTIGO 37º- Os acompanhantes das Corporações Musicais deverão estar devidamente identificados por crachás, camisetas ou bonés identificando a sua Corporação, para adentrar ao local reservado para as apresentações dos conjuntos.

Parágrafo Primeiro: Somente será permitida a presença dos acompanhantes da Corporação que estiver se apresentando em frente ao palanque. Os acompanhantes da próxima Corporação a se apresentar não podem se adiantarem para levar os acessórios.

Parágrafo Segundo: Os acompanhantes deverão se retirar do local de apresentação com os acessórios, juntamente com a Corporação que acompanham para o bom andamento e organização do Concurso.

Parágrafo Terceiro: Os acompanhantes são considerados integrantes da Corporação e constatando qualquer problema relacionado a eles, a Corporação será responsabilizada, podendo a mesma ser penalizada conforme o regulamento do Concurso.

ARTIGO 38º- A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela perda ou desaparecimento de qualquer acessório ou material dos participantes ou das corporações tanto nos alojamentos quanto na área das apresentações.

ARTIGO 39º- À Comissão Organizadora do festival, reserva-se o direito de veiculação da maneira que lhe convier, de material fotográfico, gravações de vídeo e de áudio, preservando sempre a menção do nome completo da entidade que dele participar.

Parágrafo Único: Em qualquer caso, a veiculação será feita com o intuito exclusivo de pesquisa, divulgação gratuita do trabalho, de evolução técnico-instrumental apresentado pela Corporação Musical ou a título de documentação.

ARTIGO 40º- O Maestro/Regente, dirigente, músico ou qualquer integrante de qualquer corporação musical que tenha comportamento inadequado ou incompatível com os objetivos do festival, tentando desacreditar ou denegrir qualquer membro da Comissão Avaliadora, Organizadora, ou ainda contra outras corporações, terá a Corporação Musical, a qual pertença, desclassificada automaticamente, ficando suspensa no mínimo por **um ano** das programações, ainda que tenha obtido direito conforme critérios estabelecidos para acesso e, dependendo do caso (ameaça, calúnia, injúria ou difamação), será elaborado um Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima.



FEDERAÇÃO DE BANDAS, FANFARRAS E REGENTES DO AMAPÁ

CNPJ: 38.110.316/0001-09

ARTIGO 41º- Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora sem direito a recurso de suas decisões.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2022.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação do Amapá
Decreto Nº 4428/2022-GEA

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 227/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **DAIANE SANTOS MIRANDA** CPF Nº 038.205.452-04, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 227/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 227/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3433

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 228 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOSE MENDES DOS SANTOS** CPF Nº 209.867.932-72, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 228/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 228/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3425

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 229/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratado(a): **RONÃ AMARAL DA SILVA** CPF Nº 011.629.642-94, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 229/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 229/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3392

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 230/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOSE ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA** CPF Nº 455.510.222-34, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 230/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 230/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3434

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 232/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **RAIMUNDO SANTOS FREITAS** CPF Nº 208.607.652-53, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 232/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica

prorrogada a vigência do Contrato nº 232/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3421

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 233/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **PAULO NERY JUNIOR** CPF Nº 169.636.102-82, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 233/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 233/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3422

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 234/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **MIKAEL CRISTINO SILVA SANTOS** CPF Nº 032.140.292-82, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 234/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 234/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação:

12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3408

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 235/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **FRANCISCO VILHENA DE ALMEIDA** CPF Nº 415.696.952-53, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 235/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 235/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3406

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 236/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **VALMIR LOPES ROSA** CPF Nº 597.055.822-20, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 236/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 236/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3420

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 237/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOSÉ NAZARÉ PEREIRA DOS REIS** CPF Nº 415.187.482-87, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 237/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 237/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3409

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 238/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **MARIA ANDRELINA COSTA PANTOJA** CPF Nº 069.422.292-53, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 238/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 238/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3416

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 239/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **KAROLINE DIAS DE SOUZA** CPF Nº 018.611.102-94, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 239/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 239/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3413

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 240/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **CATIANE MACIEL TOLOSA** CPF Nº 786.954.222-91, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 240/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 240/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3419

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 241/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JEOVANE BARBOSA DOS SANTOS** CPF Nº 715.012.742-87, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 241/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na

Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 241/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3405

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 242/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **FERNANDO SANGES GOMES** CPF Nº 998.946.102-34, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 242/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 242/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3417

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 243/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **MAILSON DE MORAES DA SILVA** CPF Nº 929.830.572-91, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 243/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 243/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa:

339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3418

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 244/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ADALTON PANTOJA MIRANDA** CPF Nº 316.334.982-04, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 244/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 244/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3407

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 245/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **EUDYANE SANTANA DAS NEVES** CPF Nº 003.983.102-70, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 245/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 245/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de

agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3410

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 246/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **IZAEL BARBOSA NASCIMENTO** CPF Nº 621.016.092-15, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 246/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 246/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3386

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 247/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JAIME ALVES REIS** CPF Nº 009.724.122-98, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 247/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 247/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3415

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 248/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **MANOEL ADRIANO BRITO DOS REIS** CPF Nº 792.445.212-53, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 248/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 248/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3411

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 249/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ADEMILTON BRITO DOS REIS** CPF Nº 837.420.422-20, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 249/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 249/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3412

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 250/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratado(a): **JOSÉ ROBERTO DE AVIZ** CPF Nº 461.188.882-72, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 250/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 250/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3414

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 251/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOSÉ ROBERTO DE AVIZ** CPF Nº 461.188.882-72, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 251/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 251/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3344

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 252/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JUCIVALDO VILHENA DE VILHENA** CPF Nº 627.160.422-68, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 252/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica

prorrogada a vigência do Contrato nº 252/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3378

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 253/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **EDIVALDO VILHENA DE VILHENA** CPF Nº 989.731.422-91, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 253/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 253/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3342

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 254/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **CLAUDECI PANTOJA COELHO** CPF Nº 608.492.712-87, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 254/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 254/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação:

12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3348

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 255/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **EDINALDO VIANA DE SOUZA** CPF Nº 341.818.812-53, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 255/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 255/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3371

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 256/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JUCILENE RODRIGUES ROSA** CPF Nº 018.202.372-90, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 256/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 256/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3368

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 257/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **MARIA LINDALVA COSTA** CPF Nº 415.799.172-91, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 257/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 257/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3375

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 258/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JAIR LOPES ROSA** CPF Nº 415.143.862-91, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 258/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 258/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3345

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 259/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **MARCELO DE MELO COELHO** CPF Nº 871.666.072-20, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 259/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 259/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3346

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 260/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOSÉ MOACIR FERREIRA PALMERIM** CPF Nº 066.747.632-68, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 260/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 260/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3376

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 261/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOSÉ IVO DA CRUZ** CPF Nº 302.978.182-87, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 261/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na

Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 261/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3373

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 262/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **OLIVEIRO GUIMARÃES ROCHA** CPF Nº 039.791.992-15, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 262/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 262/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3377

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 263/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ARISBERTO OLIVEIRA BARRETO** CPF Nº 661.242.012-53, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 263/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 263/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa:

339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3370

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 264/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOÃO REGINALDO COSTA SOUZA** CPF Nº 561.161.952-53, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 264/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 264/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3366

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 265/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **RAIMUNDO MACIEL LOBATO** CPF Nº 584.599.362-87, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 265/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 265/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de

agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3347

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 266/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOSÉ MOREIRA GOMES** CPF Nº 956.572.238-53, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 266/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 266/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3369

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 269/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **DIRAELSON DAS NEVES CARDOSO** CPF Nº 525.474.502-91, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 269/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 269/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3372

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 271/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOSÉ ROBERTO DE AVIZ** CPF Nº 461.188.882-72, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 271/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 271/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3374

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 272/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ALBERTINA LOPES CONCEIÇÃO** CPF Nº 432.419.992-20, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 272/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 272/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3343

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 273/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratado(a): **FRANCINEIDE TAVARES NOBRE** CPF Nº 707.402.752-91, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 273/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 273/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3340

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 274/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ANA CÉLIA DA CONCEIÇÃO** CPF Nº 988.228.452-34, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 274/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 274/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3379

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 275/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JUVENIL MOREIRA BRAGA** CPF Nº 128.033.752-49, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 275/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica

prorrogada a vigência do Contrato nº 275/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3341

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 276/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOSICLEI LOPES DOS REIS** CPF Nº 553.801.152-68, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 276/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 276/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3349

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 277/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **LUCELINA DOS SANTOS TELES** CPF Nº 884.071.102-30, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 277/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 277/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação:

12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3362

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 278/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOSEMIAS NERIS LOBATO** CPF Nº 024.247.312-17, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 278/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 278/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3364

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 281/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **DELMALINA DOS SANTOS** CPF Nº 481.607.402-00, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 281/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 281/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3363

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 282/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **NEDINA DA SILVA BARBOSA** CPF Nº 029.424.792-05, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 282/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 282/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3339

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 284/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ROAN BOSCO PASSOS DE MIRANDA** CPF Nº 690.704.232-00, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 284/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 284/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3358

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 285/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **RAMAYANE LUIZA PASSOS MIRANDA** CPF Nº 883.349.452-72, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 285/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 285/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3337

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 286/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **BENEDITO RODRIGUES DOS PASSOS** CPF Nº 415.617.162-00, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 286/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 286/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3336

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 287/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **FÁBIO LOBO DO NASCIMENTO** CPF Nº 778.838.372-49, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 287/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na

Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 287/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3359

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 288/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **RENÁ JOÃO PASSOS MIRANDA** CPF Nº 782.845.892-49, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 288/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 288/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3356

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 289/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA** CPF Nº 712.485.522-53, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 289/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 289/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa:

339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3335

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 290/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **CÁSSIO FELIPE DE SOUZA RIBEIRO** CPF Nº 010.545.192-42, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 290/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 290/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3354

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 291/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **IRAN CÉLIO RAMOS DOS PASSOS** CPF Nº 316.365.942-04, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 291/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 291/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de

agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3357

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 292/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **RAILAN NASCIMENTO GUEDES** CPF Nº 986.525.752-15, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 292/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 292/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3355

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 293/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **OSIEL MIRA MACHADO** CPF Nº 742.163.682-04, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 293/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 293/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3311

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 294/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **EDILSON DE JESUS BARBOSA** CPF Nº 341.440.562-87, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 294/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 294/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3330

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 295/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ADENILDO SANTOS SANTANA** CPF Nº 012.374.172-60, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 295/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 295/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3310

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 296/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratado(a): **JOSÉ ROBERTO SILVA DA SILVA** CPF Nº 760.859.102-15, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 296/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 296/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3312

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 297/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOSIEL DE SOUZA NERY** CPF Nº 616.853.132-72, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 297/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 297/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3326

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 298/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **WILLIAN LANCARTES ALMEIDA DE MIRANDA** CPF Nº 803.740.852-34, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 298/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial.

Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 298/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3328

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 299/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **PAULO SÉRGIO DE SOUZA GAIA** CPF Nº 209.973.292-20, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 299/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 299/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3327

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 300/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOSIELMA DA SILVA BRUNO** CPF Nº 993.532.452-49, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 300/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 300/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando;

Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3325

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 301 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **JOSE MAURO DA COSTA** CPF Nº 672.801.102-15, Objeto: prorrogação da vigência do contrato nº 301/2021-SEED, relativo a prestação de serviço de transporte escolar nos termos previstos na Cláusula Décima Sexta do contrato inicial. Prazo: fica prorrogada a vigência do Contrato nº 301/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que inicia em 01/09/2022 e finda em 31/08/2023; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ação: 12.362.0016.2354 e 12.361.0016.2337; Fonte de Recurso: 101(RTU). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

KEULICIANE MORAES BAIA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão

HASH: 2022-1206-0011-3309

PORTARIA Nº 403/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.9626/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **SHEILA ROCHA DA SILVA**, que exerce suas atividades como Diretora Adjunta na Escola Estadual Maria Catarina Dantas Tibúrcio, com usufruto no período 01 a 30 de agosto de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **MARLEY GUEDES DA SILVA**, Diretor Escolar na Escola Estadual Maria Catarina Dantas Tibúrcio, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 08 de agosto de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-1206-0011-3233

PORTARIA Nº 404/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.6447/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **IVANE RAMOS DO NASCIMENTO**, que exerce suas atividades como Secretária Escolar na Escola Estadual Maria Ivone de Menezes, com usufruto no período 01 a 30 de agosto de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **MARIA DE LOUDES GAMA**, Diretora na Escola Estadual Maria Ivone de Menezes, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 08 de agosto de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-1206-0011-3223

PORTARIA Nº 409/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.9844/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **NÚBIA CAROLINE CASTRO PASTANA**, que exerce suas atividades como Diretora Adjunta no Centro de Atendimento ao Surdo - CAS, com usufruto no período 01 a 30 de agosto de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **EDINELMA COSTA DOS SANTOS**, Diretora no Centro de Atendimento ao Surdo - CAS, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 08 de agosto de 2022.

TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-1206-0011-3279

PORTARIA Nº 412/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1295.0292/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) **JORGE LUBACHEVSKI**, que exerce suas atividades como Diretor na Escola Estadual Pe. João Piamarta, por motivos pessoais.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **REGIANE KEILA PORTELA PINTO**, Secretária Escolar na Escola Estadual Pe. João Piamarta, durante o afastamento do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 23 de agosto de 2022.

TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-1206-0011-3283

PORTARIA Nº 413/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.3402.0004/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **ALCIEDA DOS SANTOS BARRETO**, que exerce suas atividades como Diretora na Escola Estadual Mãe de Deus, com usufruto no período 01 a 30 de agosto de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **FABRICIO DANIELLI SILVA DE ARAÚJO**, Diretor Adjunto Escola Estadual Mãe de Deus, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 08 de agosto de 2022.

TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-1206-0011-3226

PORTARIA Nº 417/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.7940/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO LOUREIRO DA CONCEIÇÃO**, que exerce suas atividades como Diretora no Centro Profissional de Música Walkíria Lima, com usufruto no período 01 a 30 de agosto de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **ALICE AMÉLIA ARAÚJO MELEM**, Diretora Adjunta no Centro Profissional de Música Walkíria Lima, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 10 de agosto de 2022.

TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-1206-0011-3227

PORTARIA Nº 418/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.9786/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **LAUDECIRA MORAES TEIXEIRA**, que exerce suas atividades como Diretora na Escola Estadual Pedro Maciel Filho, com usufruto no período 01 a 30 de agosto de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **FERNANDO CORREA DA SILVA**, Secretário Escolar na Escola Estadual Pedro Maciel Filho, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 10 de agosto de 2022.

TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-1206-0011-3230

PORTARIA Nº 419/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0241/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a)

servidor(a) **GECIANE DA SILVA GEMAQUE**, que exerce suas atividades como Gerente de Avaliação de Aprendizagem - PAAP, com usufruto no período de 01 a 30 de agosto de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **JAMILE FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA**, Gerente Geral do Projeto Programa de Aprendizagem no Amapá - PAAP, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 10 de agosto de 2022.

TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-1206-0011-3231

PORTARIA Nº 422/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.9557/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **DEUZALINA DA SILVA DE MIRANDA**, que exerce suas atividades como e Secretária Escolar na Escola Estadual Edgar Lino da Silva, com usufruto no período 01 a 30 de setembro de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **ELIZETE CORRÊA VIANA**, Diretora na Escola Estadual Edgar Lino da Silva, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 11 de agosto de 2022.

TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-1206-0011-3293

PORTARIA Nº 423/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.7503/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **MARIA EDILENE DA SILVA LOPES**, que exerce suas atividades como e Secretária Escolar na Escola Estadual Filadélfia do Igarapé Grande, com usufruto no período 01 a 30 de agosto de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **MARCIA CRISTINA SILVA ROCHA**, Diretora na Escola Estadual Filadélfia do Igarapé Grande, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 11 de agosto de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-1206-0011-3291

PORTARIA Nº 424/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.3300.0005/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 12 (doze) dias de afastamento para o(a) servidor(a) **ROZEMEIRE DE SOUZA GIBSON**, que exerce suas atividades como Diretora na Escola Estadual Dr. Coaracy Nunes, com usufruto no período 09 a 20 de agosto de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **GILBERTO FERREIRA BARBOSA**, Diretor Adjunta na Escola Estadual Dr. Coaracy Nunes, durante o afastamento do(a) titular. Sem

ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 11 de agosto de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-1206-0011-3305

PORTARIA Nº 426/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.8230/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ UCHÔA**, que exerce suas atividades como Diretora na Escola Estadual Antônio João, com usufruto no período 01 a 30 de agosto de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **IGOR DE SOUSA E SOUZA**, Secretário Escolar na Escola Estadual Antônio João, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 15 de agosto de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-1206-0011-3308

PORTARIA Nº 434/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.7509/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **SILVANA MARIA DE SOUZA**, que exerce suas atividades como Secretária Escolar na Escola Estadual Nova Vida, com usufruto no período 01 a 30 de agosto de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **KAREN CRISTINA CAMEL LOPES**, Diretora na Escola Estadual Nova Vida, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 15 de agosto de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-1206-0011-3307

PORTARIA Nº 435/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.8221/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **MARCOS BELO DE SOUSA**, que exerce suas atividades como Diretor na Escola Estadual Dr. Murilo Braga, com usufruto no período 01 a 30 de agosto de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **DIONNIS PALMERIM DE SOUZA**, Secretário Escolar na Escola Estadual Dr. Murilo Braga, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 15 de agosto de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-1206-0011-3317

PORTARIA Nº 436/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS,

usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.8272/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **EUCI FERREIRA DE AZEVEDO**, que exerce suas atividades como Secretário Escolar na Escola Estadual Nossa Senhora de Nazaré, com usufruto no período 01 a 30 de agosto de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **ANDERSON DA SILVA PEREIRA**, Diretor na Escola Estadual Nossa Senhora de Nazaré, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 15 de agosto de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-1206-0011-3319

PORTARIA Nº 437/2022 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.8774/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30 (trinta) dias de férias para o(a) servidor(a) **EDSON DIAS COELHO**, que exerce suas atividades como Secretário Escolar na Escola Estadual Raimunda Virgolina, com usufruto no período 01 a 30 de agosto de 2022.

Art.2º - Designar o(a) servidor(a) **ADRIANI RODRIGUES NASCIMENTO**, Diretora na Escola Estadual Raimunda Virgolina, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do(a) titular. Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 15 de agosto de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-1206-0011-3324

PORTARIA Nº 613/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0478/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **SIMONE TOLOSA DA SILVA BENTES** (Coordenadora Municipal do Programa Criança Alfabetizada) da sede de suas atribuições em Porto Grande-AP até Macapá-AP, em 17 de outubro de 2022, com retorno em 19 de outubro de 2022, com o objetivo de participar da Capacitação da Avaliação do SISPAEAP 2022, executada pela equipe estadual do Programa Criança Alfabetizada. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 06 de dezembro de 2022.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1206-0011-3400

PORTARIA Nº 645/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0491/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **SIMONE LOPES ROSA** (Coordenadora Municipal do Programa Criança Alfabetizada) da sede de suas atribuições em Itaúbal-AP até Macapá-AP, de 04 a 07 de outubro de 2022, com o objetivo de participar da 3ª Formação da Gestão Escolar executada pela equipe estadual do Programa

Criança Alfabetizada. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 26 de outubro de 2022.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1206-0011-3395

PORTARIA Nº 658/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0500/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **ELISANGELA PUREZA JAKUES** (Coordenadora Municipal do Programa Criança Alfabetizada) da sede de suas atribuições em Oiapoque-AP até Macapá-AP, em 17 de outubro de 2022, com retorno em 19 de outubro de 2022, com o objetivo de participar da Capacitação para aplicação da Avaliação do SisPAEAP 2022 executada pela equipe estadual do Programa Criança Alfabetizada em parceria com o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAEd/UFJF). Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 06 de dezembro de 2022.
Dannielsom Thompptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1206-0011-3394

PORTARIA Nº 683/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0516/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **ALCIONE PEREIRA FONTENELE** (Formadora Local do Ciclo de Alfabetização do Programa Criança Alfabetizada) da sede de suas atribuições em Porto Grande-AP até Macapá-AP, em 18 de outubro de 2022, com retorno em 21 de outubro de 2022, com o objetivo de participar nos dias 19 e 20 de outubro de 2022 da 4ª Formação para Formadores Locais PCA do Ciclo de Alfabetização executada pela equipe estadual do Programa Criança Alfabetizada. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 21 de novembro de 2022.
Dannielson Thompsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1206-0011-3388

PORTARIA Nº 742/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 0040.1014.2122.0001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **LUIZEL SIMÕES DE BRITO** (Conselheiro, Representante das Comunidade Quilombolas), **LAÉRCIO MENDONÇA GOES** (Conselheiro, Representante do Executivo) e **ROSENILDA SANDRA FERNANDES DA ROCHA** (Assessora Técnica) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 05 e 06 de dezembro de 2022, para verificação in loco das condições indispensáveis ao funcionamento da Escola Quilombola Estadual de Vila Velha do Cassiporé. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 02 de dezembro de 2022.
Dannielson Thompsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1206-0011-3387

PORTARIA Nº 743/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1295.0379/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **MARLON CARLOS THOMAZ PEREIRA** (0099334-4-01), **CATARINA DE LOURDES MIRANDA DA SILVA** (0032919-3-01), **ROSE MARY PEREIRA DE ABREU** (0062005-0-01) e **ROSEANE GOUVEIA DA COSTA** (0977290-7-01) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 05 e 06 de dezembro de 2022, para fins de visita técnica na escola da comunidade do Cassiporé. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 02 de dezembro de 2022.
Dannielson Thompsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1206-0011-3389

PORTARIA Nº 156/2022 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018- GAB/GEA, de 26 de janeiro de 2018, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e OFÍCIO Nº 280101.0077.1382.0132/2022 NUPREC – SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Educação, composta pelos membros, onde o primeiro será o presidente e em sua ausência o segundo responderá.

Tainara Barreiros Barreto – NUPREC/COFIC/SEED

Andréa da Cunha – NUPREC/COFIC/SEED

Ilnete Ferreira Brazão Rabelo - NUPREC/COFIC/SEED

Rafael Gomes Monteiro – NUPREC/COFIC/SEED

Art. 2º - A comissão tem como objetivo apurar a responsabilidade na omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos oriundos dos programas do Governo Estadual destinado a unidade executora Caixa Escolar **JÚLIO GONÇALVES DA COSTA**, CNPJ nº 01.543.436/0001-90 nos

exercícios de 2012 a 2019. Recomendando as medidas necessárias para o ressarcimento ao erário público, de acordo com o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1997, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no artigo 116, parágrafo 6º e a Resolução Normativa nº 001/2018 do TCE/AP.

Art. 3º - A comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º - A presidente poderá convocar qualquer servidor desta Secretaria para assessorar a Comissão de Tomada de Contas especial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 2022.
Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Dec. nº 4428/2022 - GEA

HASH: 2022-1206-0011-3454

PORTARIA Nº 157/2022 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018- GAB/GEA, de 26 de janeiro de 2018, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e OFÍCIO Nº 280101.0077.1382.0132/2022 NUPREC – SEED.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Educação, composta pelos membros, onde o primeiro será o presidente e em sua ausência o segundo responderá.

Tainara Barreiros Barreto – NUPREC/COFIC/SEED**Andréa da Cunha – NUPREC/COFIC/SEED****Ilnete Ferreira Brazão Rabelo - NUPREC/COFIC/SEED****Rafael Gomes Monteiro – NUPREC/COFIC/SEED**

Art. 2º - A comissão tem como objetivo apurar a responsabilidade na omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos oriundos dos programas do Governo Estadual destinado a unidade executora Caixa Escolar **AUGUSTO ANTUNES**, CNPJ nº 00.801.485/0001-12 nos exercícios de 2012 a 2014. Recomendando as medidas necessárias para o ressarcimento ao erário público, de acordo com o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1997, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no artigo 116, parágrafo 6º e a Resolução Normativa nº 001/2018 do TCE/AP.

Art. 3º - A comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º - A presidente poderá convocar qualquer servidor desta Secretaria para assessorar a Comissão de Tomada de Contas especial.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de novembro de 2022.
Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Dec. nº 4428/2022 - GEA

HASH: 2022-1206-0011-3441

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1433/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.2273/2022,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Heliana Queiroz de Souza**, ocupante do cargo de Secretário Executivo do Gabinete/CDI-2/SEFAZ, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/CDS-3/SEFAZ, durante o impedimento da titular **Surama Kelly Holanda Farias**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-1206-0011-3383

PORTARIA Nº 1434/2022 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0299.0037/2022,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Hyago da Silva Sampaio** para responder pelo cargo de Chefe da Unidade de Atendimento ao Servidor e Consignatária/CDS-2/SEAD, durante o impedimento do respectivo titular **Kleuson da Silva de Souza**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de 26/09/2022 a 25/10/2022.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-1206-0011-3397

PORTARIA Nº 1435/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.3633/2022,

RESOLVE:

Designar o servidor **Ilmo Moraes de Azevedo**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III/CDI-3/GABGOV, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CDS-2/GABGOV, durante o

impedimento do titular **Hermógenes Costa Neto**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 10/11/2022 a 09/12/2022.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-1206-0011-3402

PORTARIA Nº 1436/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0314.0030/2022,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1351/2022 – SEAD, de 21 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.794, de 21 de novembro de 2022.

Macapá- AP, 06 de dezembro de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-1206-0011-3350

PORTARIA Nº 1437/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0314.0030/2022,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Vanessa Rodrigues Monteiro**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Controle e Monitoramento de Pericias/Núcleo de Perícia Médica/CDS02/SEAD, durante o impedimento do titular **Marcos Jardel Fernandes da Silva**, afastado por motivo de férias regulamentares no período de 21/11/2022 a 05/12/2022.

Macapá-AP, 06 de dezembro 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-1206-0011-3404

PORTARIA Nº 1438/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0079.1294.0010/2022,

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença adotante, a(o) servidor(a) **Neci Nunes Freitas**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Grupo Magistério, matrícula nº 0031675-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar da publicação da presente portaria, nos termos do art. 232, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-1206-0011-3403

PORTARIA Nº 1439/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 0009.0408.0624.0005/2022,

RESOLVE:

Homologar a concessão de licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, usufruída pelo servidor **Michael da Conceição Reis**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Policial Penal, Grupo Polícia Penal, matrícula nº 0057872-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN, a contar de 27 de julho de 2022, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá- AP, 06 de dezembro de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-1206-0011-3396

PORTARIA Nº 1440/2022- SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram

conferidas pelos Decretos nºs 1497 de 16 outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 130101.0077.0341.0081/2022 CAF – SEAD,

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 1385/2022-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.800, de 29/11/2022, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Instituir a Comissão encarregada de revisar o INVENTÁRIO PATRIMONIAL da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: **SIMONE DE NAZARÉ FLEXA VIANA** – Chefe da Unidade de Comunicação e Logística – UCL/CAF/SEAD – Nível II, Presidente; **JEAN FREITAS PEREIRA** – Assessor Técnico Nível I – UCL/CAF/SEAD, Membro e **MANOEL EVARISTO TADEU SILVA** – Auxiliar Administrativo – NCC/CAF/SEAD, Membro.

Art. 3º A Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 01 de dezembro de 2022, para apresentar o RELATÓRIO do trabalho, propondo providências de acordo com que o caso requeira, a fim de que a Coordenação Administrativa e Financeira – CAF/SEAD proceda as alterações e registros necessários.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-1206-0011-3351

PORTARIA Nº 1441/2022- SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N.º 1535/2018 de 14 de maio de 2018, e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando a necessidade de desfazimento de bens móveis visando a conciliação dos registros do cadastro dos referidos bens,

Considerando o artigo 27, do Decreto nº 4026-GEA, de 06/11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão encarregada de proceder exame dos bens móveis e emitir Documento de Vistoria

e Reavaliação, com recomendação das medidas a serem adotadas de acordo com o estado dos bens e interesse da Administração.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: **SILVIA MARIA SOUZA DOS SANTOS**, Gerente do Núcleo de Gestão Administrativa/NGA, Presidente; **ILZA PEDROSO**, Assessor Técnico Nível I/UCL/NGA/CAF, Membro; e **FRANCILDO DA CONCEIÇÃO MAUÉS RODRIGUES**,

Auxiliar Administrativo/NCC/CAF/SEAD, Membro.

Art. 3º A Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias,

a contar de 05 de dezembro de 2022, para apresentar o RELATÓRIO do trabalho, propondo providências de acordo com que o caso requeira, a fim de que a Coordenação Administrativa e Financeira – CAF/SEAD proceda as alterações e registros necessários.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-1206-0011-3385

PUBLICIDADE



Escola de Administração Pública**PROCESSO Nº 0034.0586.1873.0049/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104/2022**

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104/2022

OBJETO: Contratação do senhor **CAIO CESAR FARIAS ALVES**, CPF nº 098.045.964-82, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS", atendendo os candidatos classificados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, referente ao edital 001/2018, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 0034.0586.1873.0049/2022- EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do art. 25, c/c art. 13, VI ambos da lei nº 8.666, de 21/06/1993, temos como fundamento legal a Lei 1.775, de 17/10/2013, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: CAIO CESAR FARIAS ALVES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.005,91 (Mil e cinco reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **DREISER DE ALMEIDA ALENCAR**, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **CAIO CESAR FARIAS ALVES**.

Macapá, 01 de dezembro de 2022.
DREISER DE ALMEIDA ALENCAR
Diretor-Presidente

HASH: 2022-1206-0011-3426

PROCESSO Nº 0034.0586.1873.0050/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0105/2022

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0105/2022

OBJETO: Contratação do senhor **LUCIANO CLAYTON SOARES DIAS**, CPF nº 710.879.582-53, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar o Curso: "PRIMEIRO INTERVENTOR EM OCORRÊNCIAS COM REFÊNS CORE/AP", capacitando o operador de Segurança Pública, na atividade de Primeiro Interventor em situações de crises de natureza Policial (Policiais Cíveis do Estado do Amapá (DGPC), conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 0034.0586.1873.0050/2022 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70 da Lei 8.666/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: LUCIANO CLAYTON SOARES DIAS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.328,27 (Seis mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização do Curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **DREISER DE ALMEIDA ALENCAR**,
Diretor Presidente da EAP

Contratado: **LUCIANO CLAYTON SOARES DIAS**.

Macapá, 17 de novembro de 2022.
DREISER DE ALMEIDA ALENCAR
Diretor-Presidente

HASH: 2022-1206-0011-3435

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá
P O R T A R I A Nº 205/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas

Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4471, de 11 de Outubro de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 069/2022 – NUPARQ-IEPA de 28 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE**, Gerente do Núcleo de Pesquisa Arqueológica, Código FGS-2 e **LUCINILSON DIAS DA SILVA**, Motorista, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o Município de Ferreira Gomes/AP, com objetivo de realizarem pesquisas, análises, conservação e guarda definitiva no âmbito do resgate dos Sítios Arqueológicos localizados na linha de transmissão 230 KV SE UHE Cachoeira Caldeirão SE, no período de 05 a 15/12/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de Dezembro de 2022.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA

Diretor - Presidente

HASH: 2022-1206-0011-3284

P O R T A R I A N º 206/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4471, de 11 de Outubro de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 030/2022-NUPMPN/IEPA de 02 de Dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **JEAN RAFAEL MONTEIRO FERREIRA**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Produção dos Fitoterápicos, Código CDS-2, **JOELSON COSTA MALHEIROS**, Gerente do Núcleo de Plantas Medicinais e Produtos Naturais/NPMPN, Código FGS-2, **MANOEL MARIA FERREIRA DE MELO**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação, **ROBERTO CARDOSO DA SILVA**, Motorista, Código FGI-2 e **JONAS DE OLIVEIRA CARDOSO**, Auxiliar de Artífice, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes/AP, com objetivo realizarem coleta de matéria prima vegetal, tendo em vista a necessidade de dar seguimento na produção de fitoterápicos e fitocosméticos comercializados na Farmácia/IEPA, no período de 15 a 19/12/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de Dezembro de 2022.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA

Diretor - Presidente

HASH: 2022-1206-0011-3287

Agência Amapá**REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, e considerando os motivos constantes do Processo nº 06.202.00075/2017 - AGÊNCIA AMAPÁ;

Considerando que esta Agência tem papel institucional definido pela Lei n. 1908, de 01 de julho de 2015 e, que uma de suas atribuições estabelecida pelo Decreto n. 4407, de 12 de dezembro de 2016, que aprovou o estatuto desta Autarquia, é de disciplinar o uso do Distrito Industrial, conforme art. 27, incisos VI e VII;

Considerando a finalidade a que se destinam os lotes que compõem o Distrito Industrial e que aqueles que não cumprem as condições resolutivas impostas na concessão são passíveis de reversão ao patrimônio do Governo do Estado do Amapá, conforme dispõe o art. 37, § 3º da Lei Estadual n. 0110, de 15 de janeiro de 2018;

Considerando o Art. 10 da IN n. 01/2019 – Agência Amapá que diz “A Autorização de Instalação concedida pela AGÊNCIA AMAPÁ ao proponente, será feita por escrito e terá validade de 90 (Noventa) dias, para início da obra e 02 (dois) anos para sua conclusão, podendo ser prorrogada por mais 60 (sessenta) dias devidamente justificável”;

Considerando ainda o Art. 11 e sua redação “Expirado o prazo de validade da Autorização de Instalação e não iniciada a construção, a AGÊNCIA AMAPÁ, reservar-se-á o direito cancelar a Autorização de Instalação e reaver a posse do lote, sem o pagamento de qualquer ônus”;

RESOLVE:

Tornar público que REVOGOU a AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO, concedida pela Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá para a empresa **AÇAI DO FORT AGROINDUSTRIAL LTDA – CNPJ n. 10.624.291/0001-42**, pelo motivo de não cumprimento das obrigações nela estabelecidas em prazo fixado, conforme normativas legais.

JOSELITO SANTOS ABRANTES

Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-1206-0011-3390

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 012/2022 - DIRETORIA COLEGIADA.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, convoca os digníssimos Diretores para se fazerem presentes na 12ª Reunião Colegiada Ordinária do ano 2022, designada para ocorrer no dia 13 de dezembro de 2022, na sala dos Diretores desta Agência Reguladora, situada na Rua Eliezer Levy, nº 2353 do bairro Central, com a primeira chamada às 09h30min e segunda chamada e início dos trabalhos às 10h00, tendo como ORDEM PARA O DIA:

- Leitura do Edital Convocatório;
- Verificação de quórum;
- Justificativa de ausências (se houverem);
- Comunicações;
- Pauta:

1. Aprovação da Agenda Oficial de Reuniões Ordinárias da Diretoria Colegiada da ARSAP para o exercício 2023;

2. Aprovação do Termo de Referência para contratação de assessoria e consultoria especializadas em regulação de serviços públicos de saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário) – Ofício nº 200204.0077.3509.0037/2022 – CTRFEF/ARSAP.

- O que ocorrer.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022.

ODIVAL MONTERROZO LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

Decreto nº 4754/2021

HASH: 2022-1206-0011-3393

PORTARIA ARSAP Nº 065 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

Considerando os termos do Documento Nº 200204.0077.3530.0024/2022 – CTRCFO/ARSAP, datado de 21/10/2022, da Coordenadoria Técnica de Regulação,

Controle e Fiscalização Operacional.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores **PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA**, Diretor Técnico-Operacional, **MAURO CARLOS FERREIRA DE MAGALHÃES**, Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional, **JOSÉ ADEILTON BARBOSA LEITE**, Gerente do Núcleo de Regulação e Controle de Informações Operacionais, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até os Municípios de Itaúbal do Pírim e Cutias do Araguari, com objetivo de realizar fiscalização/acompanhamento do Plano de Recuperação Emergencial – PRE nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário dos 16 Municípios contemplados pela Concessionária CSA, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

Decreto nº 4754/2021

HASH: 2022-1206-0011-3384

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 012/2022 – CETRAN/AP

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1453/2010, alterada pela Lei nº. 2.660/2022 e pelo Decreto nº. 4595, de 18/10/2022 e,

CONSIDERANDO o teor do requerimento anexado ao processo nº. 20.000.0123/2022-CETRAN-AP e deliberação plenária em sessão ordinária,

RESOLVE:

Art.1º - INSTAURAR Junta Especial de Saúde em Psicologia, conforme Resolução nº. 425/CONTRAN, de 27.11.2012.

Art.2º - DESIGNAR os Psicólogos **KELLI SOARES DA SILVA** CRP/10-03340, **VALDENILSON SOCORRO DA SILVA MONTEIRO** CRP/10-985 e **MOISÉS LUCAS DOS SANTOS DE VASCONCELOS** CRP/10-06641, para, sob a presidência do primeiro, compor Junta Especial de Saúde em Psicologia para reavaliação do exame do condutor **Carlos Alberto de Oliveira**.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Presidente/CETRA-AP

HASH: 2022-1206-0011-3329

PORTARIA Nº 1909/2022-DETRAN/AP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009796/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **CICERO SILVESTRE DA SILVA**, com registro de CNH nº 01702298852; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00054292, de 10 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRA-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRA-AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1206-0011-3286

PORTARIA Nº 1910/2022 – DETRA-AP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009836/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ORIVALDO CHAGAS BARBOSA**, com registro de CNH nº 00939077180, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00050595, de 13 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRA-AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRA-AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1206-0011-3391

PORTARIA Nº 1911/2022-DETRAN/AP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009815/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **HUMBERTO BRITO FIGUEIREDO**

JUNIOR, com registro de CNH nº 06235235440; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00055466, de 12 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1206-0011-3281

PORTARIA Nº 1912/2022-DETRAN/AP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009801/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **RONILDO CRISTINO DE LIMA**, com registro de CNH nº 01317381974; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00053750, de 10 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1206-0011-3278

PORTARIA Nº 1913/2022-DETRAN/AP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009656/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JOSE RAMIRO ARAUJO**, com registro de CNH nº 05921158903 em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00055953, de 18 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1206-0011-3229

PORTARIA Nº 1914/2022-DETRAN/AP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.008840/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JOELSON CHAVES RODRIGUES**, com registro de CNH nº 04710501211; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052444, de 06 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1206-0011-3289

PORTARIA Nº 1915/2022-DETRAN/AP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.008839/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **SANDRO AZEVEDO BANHA**, com registro de CNH nº 03929637150; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052445, de 06 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1206-0011-3288

PORTARIA Nº 1916/2022-DETRAN/AP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.010323/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **WANDERSON CUSTODIO COSTA**, com registro de CNH nº 04030296758 em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00055924, de 19 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1206-0011-3232

PORTARIA Nº 1917/2022 – DETRAN/AP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009839/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JOSIVALDO SILVA FONSECA**, com registro de CNH nº 05430275151, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00055645, de 13 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a

continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1206-0011-3292

PORTARIA Nº 1918/2022 – DETRAN/AP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009804/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **AMYR LEO SANTA BRIGIDA**, com registro de CNH nº 05545411793, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00054789, de 11 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1206-0011-3297

PORTARIA Nº 1919/2022 – DETRAN/AP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009803/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **CLEITON MACEDO CHAGAS**, com registro de CNH nº 03924430341, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00054815, de 11 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1206-0011-3295

PORTARIA Nº 1920/2022 – DETRAN/AP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009798/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **WAZITON SILVA MACHADO**, com

registro de CNH nº 06794037739, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00053753, de 10 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1206-0011-3301

PORTARIA Nº 1921/2022 – DETRAN/AP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009797/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **VALDINEZ SOUSA SIQUEIRA**, com registro de CNH nº 02493398141, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00053749, de 10 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1206-0011-3298

PORTARIA Nº 1922/2022 – DETRAN/AP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.008609/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **GUIDO WINTER JUNIOR**, com registro de CNH nº 03472302100, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00055834, de 18 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1206-0011-3303

PORTARIA Nº 1923/2022 – DETRAN/AP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009698/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **MAICK ROBERTO SILVA**, com registro de CNH nº 04271951258, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00055639, de 13 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1206-0011-3299

PORTARIA Nº 1924/2022 – DETRAN/AP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009832/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **RODRIGO BARROS FERNANDES**, com registro de CNH nº 05816984356, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00054640, de 06 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1206-0011-3300

PORTARIA Nº 1925/2022 – DETRAN/AP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.008842/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ARILSON CESAR GONCALVES DE SOUZA**, com registro de CNH nº 06438539278, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052448, de 06 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo,

composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1206-0011-3313

PORTARIA Nº 1926/2022 – DETRAN/AP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.008837/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JOSE RONALDO DE PINHO JUNIOR**, com registro de CNH nº 04532895540, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00054658, de 06 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1206-0011-3320

PORTARIA Nº 1927/2022 – DETRAN/AP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.008835/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **CLAUDOMIRO FERREIRA MACIEL NETO**, com registro de CNH nº 06088601410, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00055286, de 06 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1206-0011-3331

PORTARIA Nº 1928/2022 – DETRAN/AP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.008580/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **RAIMUNDO RODRIGUES MENDONCA NETO**, com registro de CNH nº 03915607247, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00055285, de 06 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1206-0011-3332

PORTARIA Nº 1929/2022 – DETRAN/AP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.008579/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **RENATO DOS SANTOS MACHADO**

JUNIOR, com registro de CNH nº 05912908405, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00054643, de 06 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1206-0011-3360

PORTARIA Nº 1930/2022 – DETRAN/AP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.008578/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **VALDENI FREIRE DA SILVA**, com registro de CNH nº 02362349708, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00055276, de 06 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-

se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1206-0011-3361

PORTARIA Nº 1931/2022 – DETRAN/AP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009840/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ADEMIR DA SILVA**, com registro de CNH nº 02065074621, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00055263, de 02 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1206-0011-3365

PORTARIA Nº 1932/2022 - DETRAN/AP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui e disciplina atividades da Comissão de Defesa de Autuação no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar o essencial e amplo direito de defesa ao administrado referente à notificação de autuação por infração de trânsito, nos termos do Art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar providências para a padronização dos procedimentos para a defesa de autuação em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO que o elevado número de processos de defesa de autuação apresentados à Autoridade de Trânsito, sobrecarrega e inviabiliza a possibilidade de solução em tempo regulamentar de 30 dias, fragilizando o princípio da eficiência na administração pública, insculpido no Art. 37 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se estabelecer normas complementares para se uniformizar e aperfeiçoar os procedimentos relativos à defesa de autuação pelo cometimento de infrações de responsabilidade do proprietário ou do condutor do veículo, com vistas a garantir maior eficácia, segurança e transparência dos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito a Comissão de Defesa de Autuação (DEFESA PRÉVIA), destinada a prover a instrução e solução dos Processos de Defesa de Autuação;

Art. 2º - Delegar competência, única e exclusiva, aos membros da Comissão de Defesa de Autuação para promover todos os atos necessários para a solução dos Processos de Defesa de Autuação;

Art. 3º - Designar os Servidores abaixo relacionados para comporem na qualidade de membros, a Comissão de Defesa de Autuação, sob a Presidência do primeiro:

SAMEA MUNIZ RODRIGUES – Presidente

BRENO TAVORA SOARES – Membro

PATRÍCIA BRITO WILLMERSDORF STEFFEN – Membro

WELLINGTON JOSÉ COSTA DE AZEVEDO – Membro

Art. 4º - Caberá ao Presidente:

- Supervisionar a distribuição aleatória e equitativa dos Processos de Defesa de Autuação individualmente aos membros da Comissão para fins de instrução e solução;
- Atuar como Revisor da instrução e solução dos Processos de Defesa de Autuação;
- Solicitar informações de Órgãos diversos ao DETRAN;

Art. 5º - Caberá aos Membros:

- Instruir o Processo com a documentação e demais elementos de prova julgados necessários para o embasamento da decisão;
- Requisitar Informações no âmbito interno do DETRAN;
- Solucionar o Processo avaliando a tempestividade do requerimento, a consistência e regularidade da autuação.
- Prover decisão pelo deferimento ou indeferimento do pedido ou, ainda, pelo não acolhimento do processo por interposição do pedido fora do prazo previsto;
- Na ocorrência de impossibilidade de solução em tempo inferior a 30 dias, propor ao Diretor Presidente do DETRAN o registro de efeito suspensivo, para o Auto de Infração referenciado no Processo;
- Nos casos previstos na norma solucionar o Processo com alteração da penalidade de multa para a de advertência por escrito.

Art. 6º - Caberá ao Diretor-Presidente a homologação dos Processos, podendo dispor de decisão diversa do membro, registrando a devida fundamentação;

Art. 7º - Os setores internos do Departamento deverão fornecer em caráter de urgência todas as informações que lhe forem requisitadas pelos membros da Comissão de Defesa de Autuação com fins de instrução de processo.

Art. 8º - A presente Portaria entrará em vigor a contar do dia 14/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 4.426/2022

HASH: 2022-1206-0011-3381

PORTARIA Nº 1933/2022-DETRAN/AP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui a Comissão Especial para inventariar os bens

móveis, imóveis e bens de consumo do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, exercício 2022. O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar o controle quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais e permitir a conciliação dos registros do cadastro com a posição física dos referidos bens;

CONSIDERANDO o que determina o Decreto nº 4.659, de 26 de outubro de 2022, publicado no DIOFE nº 7.779, que dispõe, entre outros, sobre os prazos e procedimentos administrativos de natureza patrimonial, relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2022; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 200205.0077.3018.0026/2022 NA – DETRAN,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão especial encarregada de inventariar os bens móveis, imóveis e bens de consumo do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

ELAINE ALENCAR FERREIRA	GERENTE DE NÚCLEO DE PATRIMÔNIO	PRESIDENTE
ALBERTO BACELAR DE OLIVEIRA	GERENTE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO	MEMBRO
MARLI GALENO RODRIGUES	COORDENADORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL	MEMBRO
FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA	COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA	MEMBRO

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da assinatura desta Portaria, para apresentar o RELATÓRIO de trabalho, propondo providências, de acordo com que o caso requeira, a fim de que a Diretoria Administrativa Financeira – DAF/DETRAN-AP proceda às alterações e registros necessários.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 4.426/2022

HASH: 2022-1206-0011-34

PORTARIA Nº 1934 /2022 DETRAN/AP, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4426 de 07 de Outubro de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 0053.0771.2341.0020/2022 - DAF/DETRAN – OFÍCIO Nº 200205.0077.2350.0025/2022 – DITEC/DETRAN-AP

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **CARLOS ABSALÃO DA SILVA**, Diretor Técnico, **PAMELA JADÃO NEGRINI BARRETO**, Analista Administrativo e **DENYSON WELEY SANTIAGO TELES**, Gerente de Operações, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até o Município LARANJAL DO JARI/AP, com o objetivo de realizar Visita Técnica em clínica credenciada e a reforma da CIRETRAN, no referido Município, no período de 06 á 09 de Dezembro de 2022.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-1206-0011-3436

Junta Comercial do Amapá

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2022-JUCAP

Participes: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ sob o nº 05.865.233/0001-70, Presidente, Sr. **HELDER JOSÉ AMARAL BARBOSA SANTANA** e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ nº 34.870.246/0001-36, representado pelo Presidente, conselheiro Michel Houat Harb, Processo Administrativo N.014/2022-DCC/JUCAP.

FUNDAMENTAÇÃO: fundamento legal nos artigos 12, §4º, 119, inciso I e 123, inciso I, da Constituição do Estado do Amapá, na Lei Federal nº 8.934/1994, na Lei Estadual nº 2.297/2018, nos artigos 55 e 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 13.709/2018 e no Decreto Estadual nº 1.023/2020, bem como no Processo Administrativo nº 014/2022-DCC-JUCAP.

OBJETO: disponibilizará ao TCE/AP, gratuitamente, acesso eletrônico para realização de consultas ao Cadastro Estadual de Empresas (CEE), com possibilidade de visualização e download das imagens dos atos

empresariais arquivados, que será realizado mediante usuário e senha, na página eletrônica www.portalservicos.ap.gov.br/portallInterno.

VIGENCIAS E ALTERAÇÕES: O presente Acordo terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, produzindo efeitos legais com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá e no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AP, podendo ser renovado, bem como alterado, a qualquer tempo, com autorização da JUCAP e do TCE/AP, mediante parecer técnico das áreas competentes, por intermédio de termo aditivo, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas, desde que não ocorra alteração do objeto.

DESPESAS: O presente Acordo está sendo celebrado a título gratuito, não implicando em compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes. Assinado este acordo de cooperação Técnica nº 008/2022-JUCAP.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2022.
Helder José Amaral Barbosa Santana
Presidente/JUCAP

HASH: 2022-1206-0011-3353

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

CONTRATO Nº 26/2022 – HEMOAP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP E A EMPRESA **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS

Pelo presente instrumento, de um lado o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.762.561/0001-90, situada na Avenida Raimundo Álvares da Costa, S/nº, Bairro: Centro, CEP: 68.900-074 – Macapá-AP, neste ato representado por sua Diretora- Presidente, Sra. **RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS**, brasileira, viúva, psicóloga, RG nº 737939 AP, CPF nº 208.853.182-34, nomeada pelo Decreto nº 3525/2019, publicado no DOE/AP nº 6980, de 14 de agosto de 2019, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.490.595/0001.73, com sede na Rua: Duarte Coelho, nº 399 Galpão F, Bairro: Paupina, Fortaleza -CE, neste ato representado por seu representante legal o Sr.º **GABRIEL SIMÃO FERREIRA**, brasileiro, divorciado, administrador, RG nº 0117182345, CPF nº 080.927.287-39, residente

e domiciliado em Fortaleza -CE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviço contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para a realização de exames (hematológicos, bioquímicos e de coagulação) em amostras humanas dos Laboratórios de Análises Clínicas, com fornecimento de insumos, reagentes e cessão de equipamentos em regime de comodato, visando atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá – HEMOAP.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 300201, Fonte: 107 e 216 Programa de Trabalho: 2.10.302.0021.2617- QUALIDADE DO SANGUE, Natureza de Despesa: 339039- Outros Serviços Pessoa Jurídica, Notas de Empenho nº 2022NE00106 e 2022NE00105, de 17/11/2022 no valor de R\$ 67.811,50 (sessenta e sete mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos), para executar no exercício 2022 conforme plano de aplicação em anexo.

O Valor do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 406.869,00 (quatrocentos e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

A vigência deste Termo de Contrato tem seu início na data de 05 de dezembro de 2022 e encerramento em 04 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, nos termos do artigo 57, inciso II, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 2 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2022.

RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
DIRETORA-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 3525/2019

HASH: 2022-1206-0011-3424

PORTARIA Nº 141/2022 – GAB/HEMOAP

A Diretora-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês de DEZEMBRO de 2022, aos servidores do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO
0036478-9-01	ALDENILSON LOBATO PINHEIRO	01/12/2022	30/12/2022
0062475-6-01	ELINE DE BRITO MACHADO E MACHADO	01/12/2022	30/12/2022
0089977-1-01	ELIZA SANTANA DOS SANTOS	01/12/2022	30/12/2022
0070961-1-01	LUCILENE SACRAMENTO DOS SANTOS	01/12/2022	30/12/2022
0040181-1-01	MÁRCIA MARIA NOGUEIRA DE ABREU	01/12/2022	30/12/2022
0061735-0-01	VANUZA VILHENA DA SILVA	01/12/2022	30/12/2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de dezembro de 2022.
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº. 3525/2019

HASH: 2022-1206-0011-3248

PORTARIA Nº 142/2022 – GAB/HEMOAP

A Diretora-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício 2022, à servidora **BERNADETH ALMEIDA RODRIGUES**, Técnica de Laboratório, matrícula nº 0062274-5-01, lotada no Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Art. 2º. DEFIRO o fracionamento do período de férias, sendo:

I - O primeiro usufruto deu-se no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

II - O segundo usufruto dar-se-á no período de 16/12/2022 a 30/12/2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de dezembro de 2022.
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº. 3525/2019

HASH: 2022-1206-0011-3249

PORTARIA Nº 143/2022 – GAB/HEMOAP

A Diretora-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração

Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício 2021, ao servidor **WILLIAN INOUE BISPO**, Farmacêutico, matrícula nº 0094411-4-02, lotado no Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Art. 2º. O usufruto ocorrerá no período de 15/12/2022 a 14/01/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de dezembro de 2022.
RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº. 3525/2019

HASH: 2022-1206-0011-3219

PORTARIA Nº 144 / 2022 - GAB/HEMOAP

A Diretora-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 3525, de 14 de agosto de 2019, e considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria tem a finalidade de designar o servidor **MAURICIO DE SOUZA MAXIMIM**, para atuar na função de Fiscal de Contrato Titular e o servidor **CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO**, na condição de Fiscal de Contrato Substituto do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021, celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP e a empresa **ALDV REFRIGERAÇÕES LTDA**, cujo objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar e Equipamentos de Refrigeração, com Reposição de Peças, Componentes e Acessórios, a fim de atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS

Art. 2º Competirá às atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Ter conhecimento técnico do objeto do Contrato e de seus anexos.

II - Supervisionar, acompanhar, fiscalizar e assegurar

de forma sistemática a perfeita execução das ações e atividades previstas no Contrato e das exigências previamente estabelecidas pela Administração, tanto nos seus prazos de realização quanto nos aspectos técnicos, durante a vigência do Contrato;

III – Verificar se execução/realização do objeto do Contrato está de acordo com o cronograma financeiro.

IV – Através de Relatório, comunicar ao Ordenador de Despesa todas e quaisquer irregularidades encontradas ou situações que se mostrem em desconformidade com o previsto no Contrato e com a legalidade, com base nas informações o ordenador poderá notificar e expedir recomendações a CONTRATADA.

V - Solicitar justificativas aos responsáveis pelo setor/local onde o objeto do contrato é executado, quando as ações estiverem em desacordo com o Contrato e seu Cronograma Físico-Financeiro.

VI – Realizar análise prévia do mérito das justificativas submetidas a sua apreciação e submetê-las através de relatório à avaliação da Gestão do HEMOAP.

VII – Solicitar o auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas e jurídicas, por meio de requerimento a ser protocolado junto ao Gabinete.

VIII – Entregar ao Chefe da Divisão Administrativa Financeira as vias originais de notas fiscais referentes às aquisições/serviços devidamente atestadas.

IX – Elaborar e entregar Relatório Mensal de fiscalização junto com a nota fiscal, ao Chefe da Divisão Administrativa Financeira para juntada ao processo, respeitada a periodicidade da execução do contrato.

X – Acompanhar o cronograma de execução com a estimativa de consumo, conforme previsto no Contrato.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022.
RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2022-1206-0011-3333

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 – HEMOAP

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 – HEMOAP, CELEBRADO PELO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ

- HEMOAP E A EMPRESA **TCM INFORMÁTICA LTDA**, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei nº 0338, de 16 de Abril de 1997, com sede à Av. Raimundo Álvares da Costa, S/N, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 01.762.561/0001-90, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. **RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 737939 – AP, inscrita no CPF nº 208.853.182-34, nomeada pelo Decreto nº 3525/2019, publicado no DOE/AP nº 6980, de 14 de Agosto de 2019, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá – AP.

CONTRATADA: **TCM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.653.157/0001-55, com sede na Rodovia SC, 401, Cj. 407, CELTA Centro Empresarial, CEP 88.030-000, Florianópolis – SC, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **PAULO ROBERTO OLSEN**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2/R-849.622/SSP, inscrita no CPF nº 510.828.109-91, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem firmar o presente Termo Aditivo subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 001/2019-HEMOAP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e subsidiariamente a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2010, e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REAJUSTE DO PREÇO do CONTRATO Nº 001/2019-HEMOAP, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso e suporte técnico a utilização do software, sistema para gerenciamento de laudos e pacientes, voltado para os laboratórios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica PRORROGADA a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 29 de novembro de 2022 e encerramento em 29 de novembro de 2023, nos termos previstos em sua cláusula segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O presente termo aditivo sofrerá o reajuste de 6,26%, em razão da atualização da tabela ICTI acumulada dos últimos 12 (doze) meses, sendo o valor de **R\$ 796,93 (setecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)** a diferença, passando o valor anual de **R\$ 12.730,55 (doze mil setecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)**, para o valor de **R\$ 13.527,48 (treze**

mil quinhentos e vinte sete reais e quarenta e oito centavos), nos termos do art.65, inciso II, alínea d, da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2022.
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
DIRETORA-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 3525/2019

HASH: 2022-1206-0011-3367

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

TÍTULO DE REGISTRO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – SIE

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 12 de junho de 2012, expede o presente Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE, que autoriza a empresa abaixo relacionada ao funcionamento através do Registro no Serviço de Inspeção Estadual-SIE, em conformidade com a Lei Estadual nº 0869/2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2698/2006.

EMPRESA: F. LEAL. AIRES - ME	
ATIVIDADE: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS E PRODUTOS DE PESCADOS	
CNPJ: 14443.523/0001-17	I.E.: 03.056.982-6
ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO APOSTOLO, N°1665, FONTE NOVA	
MUNICÍPIO: SANTANA	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE 007	

Este Registro é válido até o dia 31 de março de 2023, sendo obrigatória sua regularização ao fim do prazo aqui estabelecido, conforme Processo Nº 230.204.478/2019-DIAGRO, observadas as condições destes documentos e seus anexos, que embora não transcritos são partes integrantes do mesmo.

Macapá, 02 de dezembro de 2022
Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente da DIAGRO

HASH: 2022-1206-0011-3244

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 308/2022 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1553.1839/2022- PROJUR/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Vanessa Salomão Gonçalves**, Advogada da Amapá Previdenciária - AMPREV, para responder em substituição pela Procuradoria Jurídica, durante o impedimento do Titular **Mauro Dias da Silveira Júnior**, que gozará da licença paternidade, no período de 05 a 09 de dezembro de 2022.

Macapá/AP, 05 de dezembro de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2022-1206-0011-3214

ATO NORMATIVO Nº 012, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova o Manual de Compensação Previdenciária da Amapá Previdência e dá outras providências.

A Diretoria Executiva da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 5842 de 15 de dezembro de 2011, que regulamenta o § 5ª do art.101 da Lei nº 0915/2005;

Considerando a necessidade de sistematizar o processo

de Compensação Previdenciária da Amapá Previdência, assegurando desta forma a padronização e manualização, no fluxo, na execução, no desempenho, na qualidade e na reprodução das atividades relacionadas a estes processos;

Considerando a elaboração do Mapeamento e Manualização das Atividades referentes a compensação previdenciária pela Assessoria de Compensação Previdenciária da Amapá Previdência;

Considerando a aprovação do manual de Compensação Previdenciária pela Diretoria Executiva da Amapá Previdência;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Mapeamento e Manualização das Atividades referentes a Compensação Previdenciária nos termos do manual anexo.

Art. 2º - O Mapeamento e Manualização das Atividades referentes a Compensação Previdenciária da Amapá Previdência entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os casos omissos ou não abrangidos por este ato normativo serão regulamentados pela Diretoria Executiva mediante ato próprio.

Art. 4º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação

Macapá, 21 de novembro de 2022.

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor-Presidente

DIEGO DA SILVA CAMPOS
Diretor Financeiro e Atuarial

NARLEIA WANDERLEY SALOMÃO
Diretora de Benefícios e Fiscalização

FABRICIA LOBATO CONCEICAO
Diretora de Benefícios Militares

HASH: 2022-1206-0011-3246

PUBLICIDADE



DEZEMBRO
LARANJA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GAB
ASSESSORIA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ASCOMPREV

MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA NA AMAPÁ PREVIDÊNCIA.

VERSÃO 01/2022



SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. CONCEITO.....	3
3. TERMOS E SIGLAS.....	3
4. A QUEM É DEVIDO.....	4
5. QUANDO ACONTECE A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	4
6. LEGISLAÇÕES E NORMAS.....	4
7. RESPONSABILIDADES E DETALHAMENTO DO PROCESSO.....	4
8. FLUXOGRAMA (MAPA).....	6



1. OBJETIVO.

Sistematizar o processo de Compensação Previdenciária da Amapá Previdência, assegurando desta forma a padronização e manualização, no fluxo, na execução, no desempenho, na qualidade e na reprodutividade das atividades relacionadas a estes processos.

2. CONCEITO.

A Compensação Previdenciária consiste no encontro de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), representado pelo INSS, e os Regimes Próprios de Previdência (RPPS) dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os Regimes Próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

Portanto, é o repasse financeiro entre o Instituto Nacional do Seguro Social e a Amapá Previdência, em benefícios de aposentadorias e pensões decorrentes de aposentadorias concedidos a partir de 05 de outubro de 1988 (data da promulgação da CF/88), em manutenção em 06 de maio de 1999 (data da publicação da Lei nº 9.796), excluída a aposentadoria por invalidez decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei e a pensão dela decorrente (art. 4º, Decreto 3.112/1999). Sendo que o Regime que forneceu a Certidão de Tempo de Contribuição contribuirá com um percentual proporcional ao tempo utilizado na aposentadoria. Contudo, desde 13 de agosto de 2021, o mesmo ocorre entre os Regimes de Próprios, como previsto no Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019.

3. TERMOS E SIGLAS.

AMPREV – Amapá Previdência;

ASCOMPREV – Assessoria de Compensação Previdenciária;

DIBEF – Diretoria de Benefícios e Fiscalização

DIFAT – Diretoria Financeira e Atuarial;

COMPREV – Compensação Previdenciária;

DATAPREV - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social;

INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;



PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

RGPS - Regime Geral de Previdência Social;

SRFB – Secretaria da Receita Federal do Brasil;

TCE – Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

4. A QUEM É DEVIDO.

Aos Regimes Próprios de Previdência dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), nos casos de averbação de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria (Lei nº 6.226/75).

5. QUANDO ACONTECE A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

A Compensação Previdenciária dar-se-á nos casos em que o servidor público averbou para sua aposentadoria períodos de atividade com recolhimento previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), mediante certidão emitida pelo INSS, ou ainda, quando o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) certifica ao ex-servidor (através de certidão de tempo de contribuição) os períodos por ele trabalhado, e este utiliza na aposentadoria concedida pelo INSS, excluído o período concomitante. Fica também excluída da Compensação Previdenciária a aposentadoria por invalidez decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada nos arts. 20, 21 e 151 da Lei nº 8.213/91, e a pensão dela precedida.

6. LEGISLAÇÕES E NORMAS.

- 6.1. Lei 9.796 de 05 de maio de 1999;
- 6.2. Manual do COMPREV/DATAPREV;
- 6.3. Portaria Conjunta PGFN-SRFB-INSS nº 1 de 21 de março de 2013;
- 6.4. Demais normas regulamentadoras do COMPREV.

7. RESPONSABILIDADES E DETALHAMENTO DO PROCESSO.

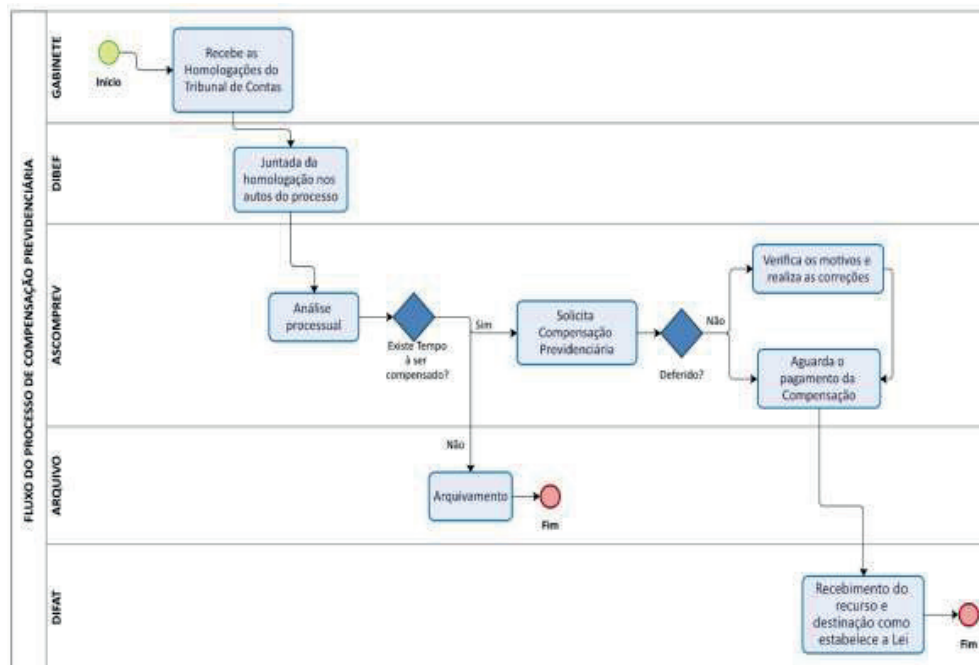
ETAPA	ATIVIDADE	SETOR RESPONSÁVEL	DETALHAMENTO
-------	-----------	-------------------	--------------



1	Recebe a documentação referente as homologações do processo de aposentadoria	GABINETE	O Gabinete da Presidência recebe através de ofício encaminhado pelo TCE as homologações dos Processos de Aposentadoria
2.	Juntada da Homologação do TCE aos autos do Processo	DIBEF	Toma ciência da decisão do TCE e realiza a juntada da Homologação aos autos do processos de aposentadoria; Encaminha os autos do processo à Assessoria de Compensação Previdenciária
3	Receber o processo;	ASCOMPREV	Recebe o processo para análise e demais procedimentos;
4	Solicitação de Compensação Previdenciária	ASCOMPREV	Lançar dados da Certidão no sistema Comprev, requerendo ao INSS ou RPPS o pagamento da compensação previdenciária; Encaminhar a Secretaria de Previdência, por meio do COMPREV os documentos digitalizados.
5	Verificar motivos do indeferimento	ASCOMPREV	Caso seja indeferido, analisa e, se couber, realiza as devidas correções;
6	Acompanhar pagamentos da Compensação Previdenciária	ASCOMPREV	Aguardar o pagamento da Compensação; Gerar relatórios para o Gabinete da Presidência, bem como à Diretoria Financeira e Atuarial;
7	Recebimento dos pagamentos referentes a compensação	DIFAT	Identifica os recursos oriundos da compensação previdenciária e destinar de acordo com o que determina as normativas



8. FLUXOGRAMA (MAPA)



ATO NORMATIVO Nº 013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova o Manual dos controles de acesso físico e lógico da Amapá Previdência e dá outras providências.

A Diretoria Executiva da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 5842 de 15 de dezembro de 2011, que regulamenta o § 5ª do art.101 da Lei nº 0915/2005;

Considerando a necessidade de sistematizar e manualizar os procedimentos de Controle de Acesso Físico e Lógico às dependências do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, bem como nos domínios lógicos e sistemas utilizados pela Amapá Previdência;

Considerando a necessidade de parâmetros e normas para a segurança física dos colaboradores, segurados e sociedade em geral, bem como das informações virtuais armazenadas e o tráfego de redes da Amapá Previdência.

Considerando a elaboração do manual dos controles de acesso físico e lógico da Amapá Previdência;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Mapeamento e Manualização dos controles de acesso físico e lógico da Amapá Previdência, nos termos do manual anexo.

Art. 2º - O Manual das Atividades referentes aos controles de acesso físico e lógico da Amapá Previdência entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os casos omissos ou não abrangidos por este ato normativo serão regulamentados pela Diretoria Executiva mediante ato próprio.

Art. 4º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação

Macapá, 28 de novembro de 2022.
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor-Presidente

DIEGO DA SILVA CAMPOS
Diretor Financeiro e Atuarial

NARLEIA WANDERLEY SALOMÃO
Diretora de Benefícios e Fiscalização

FABRICIA LOBATO CONCEICAO
Diretora de Benefícios Militares

PUBLICIDADE



DEZEMBRO
VERMELHO

Mês De Conscientização
E Combate A **Aids**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
COMISSÃO DE TRABALHO DO PRÓ-GESTÃO – CPRO-GESTÃO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEAD
DIVISÃO DE INFORMÁTICA - DINFO

MANUAL DOS CONTROLES DE ACESSO FÍSICO E LÓGICO DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA.

VERSÃO 01/2022



SUMÁRIO

1. OBJETIVO.	3
2. TERMOS E SIGLAS.	3
3. LEGISLAÇÕES E NORMAS.	3
4. RESPONSABILIDADES E DETALHAMENTO DO ACESSO FÍSICO:	4
5. RESPONSABILIDADES E DETALHAMENTO DO ACESSO LÓGICO:	4
6. FLUXO CONTROLE DE ACESSO FÍSICO.	5
7. FLUXO CONTROLE DE ACESSO LÓGICO.	6



1. OBJETIVO

Sistematizar e manualizar os procedimentos de Controle de Acesso Físico e Lógico às dependências do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, bem como nos domínios lógicos e sistemas utilizados pela Amapá Previdência, estabelecendo parâmetros e normas para a segurança física dos colaboradores, segurados e sociedade em geral, bem como das informações virtuais armazenadas e o tráfego de redes da Amapá Previdência.

2. TERMOS E SIGLAS.

- AMPREV – Amapá Previdência;
- DINFO – Divisão de Informática;
- GEAD – Gerência Administrativa;
- GAB – Gabinete da Presidência;
- Domínios Lógicos: Sistema gerenciador dos acessos de usuários colaboradores da AMPREV
- Acesso Lógico: ato de acessar os sistemas e softwares institucionais;
- Tráfego de Redes: quantidade de dados (informações) que se movem da origem ao destino por uma rede;
- PcD – Pessoa com deficiência

3. LEGISLAÇÕES E NORMAS.

- Lei nº 13. 709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados;
- Lei nº 12527/2011 – Lei de Acesso à Informação;
- Lei nº 10.048/2000 – Prioridade de Atendimento;
- Ato Normativo 007/2022 – DIEX/AMPREV – Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade da AMPREV;
- Código de Conduta e Política de Penalidades da Amapá Previdência;
- Código de Ética da Amapá Previdência;
- Manual de Atribuições da Amapá Previdência.

**4. RESPONSABILIDADES E DETALHAMENTO DO ACESSO FÍSICO:**

ETAPA	ATIVIDADE	SETOR RESPONSÁVEL	DETALHAMENTO
1	Acolhimento e triagem	PROTOCOLO/GEAD	Realiza a Identificação do requerente e faz a triagem do atendimento; Quando possível já realiza o atendimento no próprio balcão de protocolo.
2	Verificação de Autorização junto ao setorial	PROTOCOLO/GEAD	Para casos de impossibilidade de solução do atendimento no balcão de protocolo, o colaborador verifica, por meio de telefone, se o requerente terá o atendimento agendado ou se vai ser atendido de imediato pelo setorial requerido; O atendente deverá informar ao setorial qual o atendimento desejado pelo requerente.
3	Entrega de identificação do visitante	PROTOCOLO/GEAD	Após realizado o cadastro do requerente no sistema de gerenciamento o colaborador da AMPREV entrega o crachá de visitante.
4	Encaminhamento do Requerente;	PROTOCOLO/GEAD	O atendente informa o setorial e quando possível acompanha o requerente até a sala desejada;
4	Atendimento pelo Setorial no balcão de Protocolo	SETOR REQUERIDO	Para casos quem envolvam atendimentos de idosos, pessoas com deficiência - PcD ou dificuldade de mobilidade, os funcionários da AMPREV deverão se deslocar até o balcão de protocolo ou até a sala da Ouvidoria para realização do atendimento.

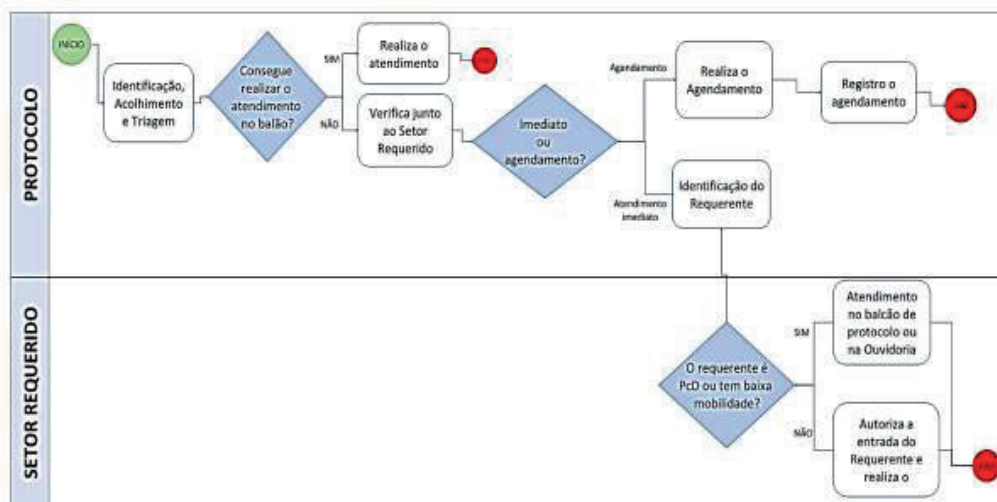
5. RESPONSABILIDADES E DETALHAMENTO DO ACESSO LÓGICO:

ETAPA	ATIVIDADE	SETOR RESPONSÁVEL	DETALHAMENTO
1	Requerimento de criação de usuário e senha	Sector Requerente	Encaminha solicitação através de documento assinado pela Chefia Imediata, informando nome completo, CPF, data de nascimento e o Cargo/Função.
2	Criação de Acesso	DINFO/GEAD	Confere os requisitos expostos na etapa 1; Criação de usuário e senha com as permissões pertinentes ao cargo exercido; Informa por meio de documento o acesso criado solicitando a mudança da senha cadastrada provisoriamente.



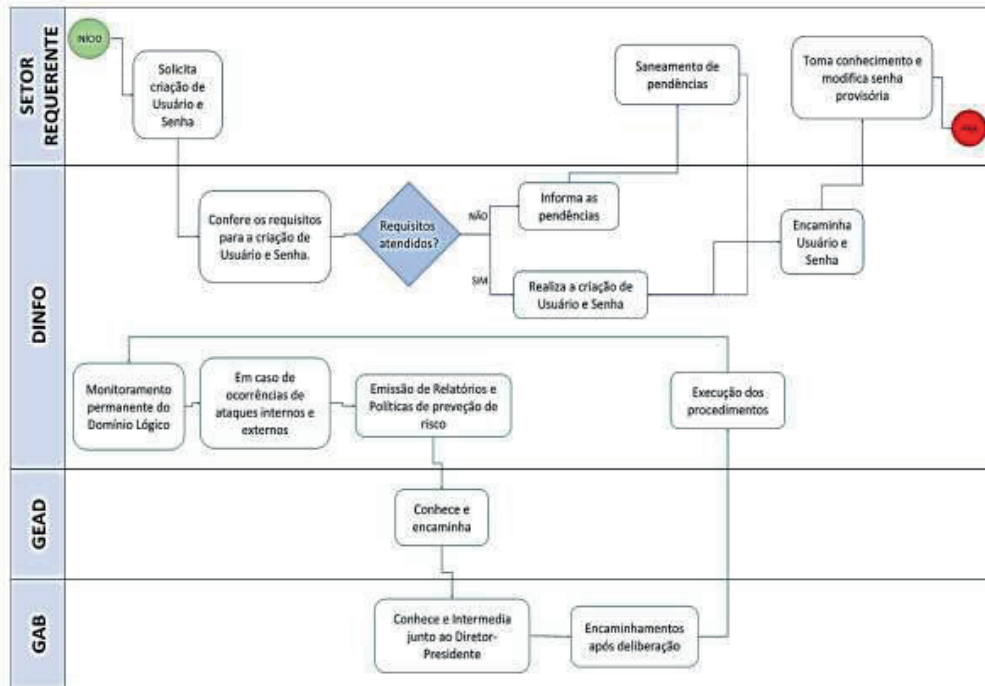
	Monitoramento dos acessos internos	DINFO/GEAD	Realiza rotinas de monitoramento dos sistemas tanto através de restrições de permissões e políticas de grupo que possibilitam um maior controle dos acessos de acordo com o grupo organizacional que o usuário pertence; Utilização de softwares de antivírus para prevenção de ataques por softwares maliciosos; Não permissão à usuários para execução de arquivos que impliquem em modificações no sistema operacional.
	Monitoramento dos acessos externos	DINFO/GEAD	Através de softwares de proteção externa, a Divisão de Informática mantém o monitoramento e a proteção dos dados da AMPREV contra possíveis ataques.
3	Notificações e Relatórios	DINFO/GEAD	Em casos de ocorrências de sinistros a Divisão de informática emite relatório à Gerência Administrativa, e sugere melhorias através de políticas de prevenção de risco para minimizar impactos e futuros ataques.
4	Conhecimento e encaminhamentos	GEAD	Conhece do teor do relatório e encaminha ao Gabinete da Presidência
5	Conhecimento e intermediações	GABINETE	Dá Conhecimento ao Diretor-Presidente e procede com as soluções após conhecimento e autorização do Diretor-Presidente.
6	Aplicação da Políticas sugeridas	DINFO	Executa os procedimentos apontados no relatório e continua o acompanhamento e monitoramento do domínio lógico

6. FLUXO CONTROLE DE ACESSO FÍSICO.





7. FLUXO CONTROLE DE ACESSO LÓGICO.



Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 071/2022 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1643/2022, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e tendo em vista o conteúdo do OFÍCIO Nº 310201.0077.2618.0386/2022 CESEIN - FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: **RAIMUNDO BENEDITO MONTEIRO VASCONCELOS** - Educador Social - Matrícula nº 836249; **RIVERTON BARBOSA GIBSON** - Monitor Socioeducativo - Matrícula nº 915505; e **JONAS COSTA BRITO**, Assistente Administrativo/Responsável por Atividade Nível III/Serviços Gerais e Transporte - Matrícula: 337056, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari-AP, a fim de realizar acompanhamento e entrega de socioeducando a familiares, conforme Processo nº 0011199-89.2022.8.03.0001, com ida no dia 05/12/2022 e retorno no dia 06/12/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Novembro de 2022.
JONATHAN MATOS SALES
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 1643/2022-GEA

HASH: 2022-1206-0011-3314

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2020 - UCC/FCRIA

(LOCAÇÃO DE IMÓVEL)

SEGUNDA TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ-FCRIA COM Sr.^a **LORENA ARAÚJO DA SILVA**, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os fins assinados, de um lado a FUNDAÇÃO DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA - AP, pessoa jurídica de Direito público, criada pelo Decreto 0309, de 18.12.91, inscrita no CNPJ sob o nº 34.925.099/0001-54, com sede na Rua Eliezer Levy, nº 1090 - Centro, nesta cidade de Macapá - AP, doravante denominada CONTRATANTE, representado por seu Diretor Presidente, Sr. **JONATHAN MATOS SALES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 447025 - AP e do CPF nº 012.851.762-00, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá - AP, e de outro lado como a LOCADORA a Sr.^a **LORENA ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, casada, com sede na Av. Jovino Dinoá Nº 1144 Bairro: Centro, Macapá - AP, portadora da Cédula de Identidade nº 188631- SSP/AP, e CPF nº 000.502.632-69, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá - AP, resolvem de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE IMÓVEL DE LOCAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL

Este instrumento fundamenta-se no Art.26 da lei 8.666/93, Constituição Federal de 1988, Constituição do Estado do Amapá de 1991, Lei Complementar 101, de 17 de maio de 2000, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art.24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, Lei 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), Processo Administrativo nº 12.000.031/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento contratual tem por objeto a LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL URBANO, localizado na Rua Jovino de Dinoá 1144 Bairro Centro Macapá-AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

2.1 O imóvel destina-se a instalação de Abrigo casa Lar Ciã Katuá, onde crianças de 01 a 12 anos de idade custodiadas pela justiça serão abrigadas e assistidas pela Fundação da Criança e do Adolescente-FCRIA-AP.

CLÁUSULA TERCEIRA - QUANTO À CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O Presente Contrato terá duração de até 06 (seis) meses a contar de 28/09/2022 a 28/03/2023, podendo ser sucessivamente prorrogado pelas partes, enquanto houver ou não interesse da administração pública, necessidade pública a ser atendida através da presente contratação, mediante assinatura de termo aditivo. Após análise do pedido de prorrogação e apresentação de justificativa por escrito, devidamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato em nome da LOCATÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA - RESTRITIVA

A assinatura do presente aditivo esta condicionado à

entrega de um novo imóvel à Fundação da Criança e do Adolescente-FCRIA, onde será realizada a necessidade da referida contratação por meio de processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - QUANTO À CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR DO CONTRATO.

7.1. O valor mensal deste Contrato é de **R\$10.000,00 (Dez mil reais)**, a serem pagas em 06 (seis) parcelas, conforme o cronograma de Desembolso Financeiro, parte integrante e inseparável do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: todas e quaisquer providências que ultrapassem as competências do fiscal do contrato, deverá ser solicitada providências em tempo hábil a Presidência da FCRIA.

CLÁUSULA SEXTA - QUANTO À CLAUSULA DECIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 O presente Contrato deverá ser publicado em resumo, do Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil

do mês seguinte a sua assinatura. (Art.61, parágrafo único da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA SÉTIMA - QUANTO À CLAUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução do presente CONTRATO, com a exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim justos LOCADORA e LOCATÁRIA, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram, obrigando-se ao seu fiel cumprimento e para que produzam os seus efeitos legais.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2022.

JONATHAN MATOS SALES

DIRETOR-PRESIDENTE/FCRIA

CONTRATANTE

HASH: 2022-1206-0011-3296

PUBLICIDADE

Campanha de Prevenção do Câncer de Pele



Dezembro

LARANJA

Não esqueça de se proteger
do sol! Cuide da sua saúde.



**Tribunal De Justiça Do
Estado Do Amapá**

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022-TJAP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, em sessão pública virtual, objetivando a aquisição de 32 (trinta e dois) coletes balísticos para o uso policial ostensivos com nível de proteção III-A, (painéis balísticos, capas táticas modulares com padrão internacional modular “MOLLE System” e bolsa de transporte) destinados ao efetivo do Gabinete Militar/TJAP e aos ativos do Judiciário estejam em circunstâncias de vulnerabilidade em face do ofício. PROCESSO Nº 110753/2022. Abertura da Sessão para lances: dia 23/12/2022, às 09h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022.
Antero da Gama Machado
Pregoeiro/TJAP

HASH: 2022-1206-0011-3338

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 41/2022

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por intermédio de seu pregoeiro, torna público o resultado da licitação, na modalidade eletrônica, regida pelo Edital nº 41/2022, que tem como objeto aquisição de Gás de Cozinha GLP, 13 Kg, por meio do Sistema de Registro de Preços, adjudicado para **M. DO CARMO VIEIRA MOURA**, CNPJ nº 11.456.180/0001-37, pelo preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, estando o processo devidamente homologado.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2022.
Leonardo Costa do Nascimento
Pregoeiro

HASH: 2022-1206-0011-3216

Ministério Público

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 051/2022

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 051/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, com reposição de peças de equipamentos condicionadores de ar tipo Split, de parede, janela e teto, nas dependências de todos os prédios pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amapá. Conforme Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0008146/2021-20. O edital poderá ser obtido a partir do dia 07/12/2022 no seguinte endereço: **www.licitacoes-e.com.br** e **www.mpap.mp.br**. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, e-mail: **cpl@mpap.mp.br** e telefone (96)3198-1652.

Início da entrega de propostas: a partir de 07/12/2022 às 8:00h no site **www.licitacoes-e.com.br**, licitação nº 977409.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 21/12/2022.

Abertura das propostas: às 09h00 do dia 21/12/2022.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 21/12/2022.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 06/12/2022
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2022-1206-0011-3220

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 043/2022

Resultado Final da Licitação - Adjudicação

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos toners **ORIGINAIS** e/ ou **SIMILAR/COMPATÍVEL**, com selo de garantia do fabricante, para atender as unidades do MP/AP, de acordo com as condições, quantidades e exigências do Termo

de Referência. Conforme Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0007915/2022-46.

Empresa vencedora: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME** (CNPJ: 10.210.196/0001-00) Vencedora no Lote 1.

Lote 01: Cartucho de toner para impressora HP LaserJet PRO M404DW, original ou similar, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado. Ref. (CF258X), HP 58X, tinta preta. Rendimento 10.000 páginas; Marca: DSI/CHINAMATE, Modelo: CF258X: Quantidade: 90 unidades. Preço unitário de **R\$ 160,00** com o total global do Lote 01 de **R\$ 14.400,00**;

Empresa vencedora: **RN BALTAZAR COMERCIO DE INFORMÁTICA ME** (CNPJ: 26.668.902/0001-94) Vencedora nos Lotes 2, 3, 4 e 5;

Lote 02: Cartucho de toner preto HP 330X, original, Ref. W1330XA para impressora HP M432FDN. Rendimento 15.000 páginas; Marca: Fast Printer/Byqualy, Modelo: W1330X, Quantidade: 08 unidades. Preço unitário de **R\$ 299,74** com o total global do Lote 02 de **R\$ 2.397,92**;

Lote 03: Toner CLT-C609S/SEE cor ciano, para impressora Samsung modelo:CLP-775ND, original ou similar, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado. Rendimento 7.000 páginas; Marca: Fast Printer/Byqualy, Modelo: CLT-C609S, Quantidade: 40 unidades. Preço unitário de **R\$ 179,99** com o total global do Lote 03 de **R\$ 7.199,60**;

Lote 04: Toner CLT-M609S/SEE cor magenta, para impressora Samsung modelo:CLP-775ND, original ou similar, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado. Rendimento 7.000 páginas, Marca: Fast Printer/Byqualy, Modelo: CLT-M609S: Quantidade: 20 unidades. Preço unitário de **R\$ 159,99** com o total global do Lote 04 de **R\$ 3.198,80**;

Lote 05: Toner CLT-Y609S/SEE cor amarelo, para impressora Samsung modelo:CLP-775ND, original ou similar, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado. Rendimento 7.000 páginas; Marca: Fast Printer/Byqualy, Modelo: CLT-Y609S. Preço unitário de **R\$ 159,99** com o total global do Lote 05 de **R\$ 3.198,80**;

Empresa vencedora: **Minas Soluções em Impressão LTDA** (CNPJ: 39.619.837/0002-30) Vencedora no Lote 6;

Lote 06: toner HP W2020X - 414X cor PRETO, para uso no seguinte modelo HP:M-479FDW, original. Rendimento 7.500 páginas; Marca: HP W2020X: Quantidade: 15 unidades. Preço unitário de **R\$ 741,40** com o total global do Lote 06 de **R\$ 11.121,00**;

Empresa vencedora: **MVS CARTUCHOS EIRELI** (CNPJ:

09.358.717/0001-84) Vencedora no Lote 7 e 8;

Lote 07: toner HP W2021X - 414X cor CIANO, para uso no seguinte modelo HP, M-479FDW, original. Rendimento 6.000 páginas; Marca: HP W2021X: Quantidade: 15 unidades. Preço unitário de **R\$ 799,53** com o total global do Lote 07 de **R\$ 11.992,95**;

Lote 08: toner HP W2022X - 414X cor AMARELO, para uso no seguinte modelo HP:M-479FDW, original. Rendimento 6.000 páginas; Marca: HP W2022X: Quantidade: 15 unidades. Preço unitário de **R\$ 799,73** com o total global do Lote 08 de **R\$ 11.995,95**;

Empresa vencedora: **MARCIA MEDIANEIRA OLIVEIRA SCHNEIDER ME** (CNPJ: 04.995.470/0001-93) Vencedora no Lote 9;

Lote 09: toner HP W2023X - 414X cor MAGENTA, para uso no seguinte modelo HP:M-479FDW, original. Rendimento 6.000 páginas; Marca: HP W2023X: Quantidade: 15 unidades. Preço unitário de **R\$ 799,93** com o total global do Lote 09 de **R\$ 11.998,95**;

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site **www.licitacoes-e.com.br**, licitação nº 969170 e nos autos do processo. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à licitante vencedora do certame com os respectivos valores totais acima mencionados, por atenderem a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 05/12/2022.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 043-2022

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2022, realizado pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu, que declarou Vencedores e Adjudicadas as empresas, conforme especificado no Resultado Final da licitação constante nos autos do processo nº 20.06.0000.0007915/2022-46, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2022
Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça – Secretário Geral /MPAP

HASH: 2022-1206-0011-3241

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 048/2022**Resultado Final da Licitação - Adjudicação**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E PAISAGISMO**, nas áreas internas e externas dos prédios do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme procedimento de gestão administrativa nº 20.06.0000.0000343/2022-14.

Empresa vencedora: **2M SERVIÇOS & COMERCIO LTDA** (CNPJ: 14.322.225/0001-79) Vencedora no Lote 1.

Item 01: Serviços de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E PAISAGISMO, nas áreas internas e externas dos prédios do Ministério Público do Estado do Amapá. Quantidade: 01 unidade. com o total global do Item 01 de **R\$ 369.999,93**;

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site **www.licitacoes-e.com.br**, licitação nº 971966 e nos autos do processo. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à licitante vencedora do certame com os respectivos valores totais acima mencionados, por atenderem a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 02/12/2022.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 048-2022

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2022, realizado pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu, que declarou Vencedor e Adjudicada a empresa com o Preço Total Global de **R\$ 369.999,93**, conforme especificado no Resultado Final da licitação constante nos autos do processo nº 20.06.0000.0000343/2022-14, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 2022

Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO Promotor de Justiça – Secretário Geral /MPAP

HASH: 2022-1206-0011-3321

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 080/2022

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações

posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 05/12/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro

Promotor de Justiça

Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0009289/2022-30-MP-AP.

Assunto : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Fundamento : Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Favorecido : **BACABA VEICULOS LTDA** CNPJ Nº 07.220.448/0001-60

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos Toyota, Corolla Altis 1.8L de Sistema Híbrido, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo 2022/2023;

Valor Total : **R\$ 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.361 – Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, referente ao objeto em epígrafe, tendo em vista que a empresa **BACABA VEICULOS LTDA**, tem a exclusividade na comercialização do veículo pretendido, conforme consta nos autos, sendo fornecedor até o presente momento exclusivo da marca Toyota no estado do Amapá. Ainda, atendendo a padronização de veículos para o MP-AP, que padronizou os veículos de uso da Instituição, conforme entabulados na Portaria nº 455/2019/GAB/PGJ/MP-AP. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2022.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Portaria nº 395-2022/GAB-PGJ/MP-AP

Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-1206-0011-3217

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 081/2022

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 05/12/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0009290/2022-72-MP-AP.

Assunto : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Fundamento : Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Favorecido : **BACABA VEICULOS LTDA** CNPJ Nº 07.220.448/0001-60

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Toyota, Hilux CD DSL 4X4 2.8 POWER PACK MANUAL, ano de fabricação-modelo 2022/2022;

Valor Total : **R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.361 – Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, referente ao objeto em epigrafe, tendo em vista que a empresa **BACABA VEICULOS LTDA**, tem a exclusividade na comercialização do veículo pretendido, conforme consta nos autos, sendo fornecedor até o presente momento exclusivo da marca Toyota no estado do Amapá. Ainda, atendendo a padronização de veículos para o MP-AP, que padronizou os veículos de uso da Instituição, conforme entabulados na Portaria nº 455/2019/GAB/PGJ/MP-AP. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2022.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 395-2022/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-1206-0011-3236

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 082/2022

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 06/12/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0007813/2022-84-MP-AP.

Assunto : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Fundamento : Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Favorecido: **AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.** CNPJ: 05.555.382/0001-33.

Objeto: Prestação de serviços de mentoria in company a estilo de consultoria para desenvolvedores de aplicação web Full stack (desenvolvedor de aplicações back-end e front-end) nos Frameworks PHP Laravel e React com Typescript, na modalidade de ensino à distância (EAD), para os servidores do Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

Valor Total : **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 – Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, referente ao objeto em epigrafe, tendo em vista que a referida mentoria tem sua singularidade, por que o núcleo do serviço do treinamento é a aula (o fazer), portanto, a educação do Professor é determinante para o alcance dos resultados pretendidos, revelando a natureza singular do serviço, pela notória especialização do técnico, conforme apresentado nos autos do processo. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Portaria nº 395/2022-/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-1206-0011-3306

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 083/2022

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 06/12/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0009037/2022-16-MP-AP.

Assunto : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Fundamento : Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Favorecido: **CURUPIRA S.A.** CNPJ: 04.413.729/0001-40.

Objeto: Contratação de empresa especializada para na construção e licenciamento da Plataforma Blip, destinada a integração e evolução de contatos inteligentes (Chatbots) para atendimento e relacionamento com multiusuários, com integração de canais Web Chat(portal), Facebook Messenger, Facebook Workplace, WhatsApp Official Business API, Instagram, Microsoft Teams, Telegram, Google Business Messenger, com interação de aplicativos móveis Android e IOS, com a infraestrutura de TI em nuvem Pública, incluindo suporte técnico, treinamento e a ativação de 01 (um) número fornecido pela Procuradoria-Geral de Justiça para utilização de recebimento e envio de mensagens pelo período de 12(doze) meses.

Valor Total : **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.361 – Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, referente ao objeto em epigrafe, tendo em vista que a licença da Plataforma BLIP somente pode ser adquirida da empresa **CURUPIRA S.A.**, que detêm a exclusividade na comercialização do produto que se pretende adquirir. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a

presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2022.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 395/2022-/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-1206-0011-3427

TERMO DE LIBERAÇÃO DE ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022, DECORRENTE DO PE Nº 031/202-MPAP

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, tendo em vista que transcorreu o prazo de validade de proposta da empresa, resolve liberar, conforme pedido formulado no do Processo nº. 20.06.0001.0000987/2022-71, a empresa **G R LOBATO-ME** de assinar a Ata de Registro de Preços nº 042/2022, decorrente do PE nº 031/202-MPAP, sem a aplicação das penalidades, conforme estabelece o artigo 14 do Decreto nº 7.892/2013:

Empresa **G R LOBATO-ME**, CNPJ: 31.734.960/0001-09, ENDEREÇO: Av. 18, 1462 – Marabaixo III, CEP: 68909-857.

Item 01- Lixeira inox com tampa e pedal capacidade mínima de 12 litros; com cesto interno removível; confeccionado em chapa de aço inoxidável. Garantia mínima de 12 meses. MARCA/MODELO: TRAVEL MAX.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2022.
Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2022-1206-0011-3225

Defensoria Pública

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº. 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **MOSELLI VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ. sob nº 02.000.309/0001-07, estabelecida na Rodovia Duca Serra, S/N, bairro Cabralzinho, CEP. 68.906-861, Macapá/AP, neste

ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **OTACIANO BENTO OEREIRA JÚNIOR**, RG 416.196 - PTC/AP e CPF. nº 207.344.412-15, **RESOLVE** registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 026/2022 – DPE/AP, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de 10 (dez) veículos, TIPO VAN, para suprimento logístico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão social: MOSELLI VEÍCULOS LTDA - CNPJ. sob nº. 02.000.309/0001-07. Endereço: Rodovia Duca Serra, S/N, bairro Cabralzinho, CEP. 68.906-861, Macapá/AP. Representante Legal: OTACIANO BENTO PEREIRA JUNIOR E-mail: juridico@grupobetal.com.br , Telefone para Contato: (96) 2101 - 9329					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
01	VEÍCULO AUTOMOTOR VAN TETO ALTO COM 17 (DEZESSETE) LUGARES E MAIS 01 PARA (MOTORISTA). ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, ZERO KM. • Assentos Alto padrão reclináveis; • Cinto de segurança em todos os lugares; • Cor branca sólida, com adesivagem de identificação a ser definida pela Defensoria; • Motorização mínima 2.0 Diesel; • Altura mínima do teto 2.450 (mm); • Largura mínima 2.000 (mm); • Direção elétrica; • Travas elétricas; • Retrovisores elétricos; • Ar condicionado integrado original de fábrica, dianteiro e traseiro; • Vidros elétricos dianteiros, com película de proteção, bem como, os demais vidros não elétricos do veículo, conforme legislação; • Sistema de alarme antifurto; • Sistema GPS do fabricante do veículo original integrado ao painel; • Jogo de tapetes; • Airbag frontal duplo; • Freios ABS; • Protetor de cárter; • Faról: de neblina; • Luz de freio elevada (break light); • Sistema Kit multimídia, entrada USB e rádio FM/AM Bluetooth; • Câmera e sensor de estacionamento. MARCA: FORD MODELO: FORD TRANSIT L4H3 - MINIBUS (17 + 1 LUGARES).	10	Unid.	289.135,00	2.891.350,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenaria de Compras e Contratações.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram da licitação para registro de preços, que desejarem fazer uso desta

Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos item registrado nesta Ata de Registro de Preços para a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização da Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.

6.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

6.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 026/2022 – DPE/AP.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20

do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DA PUBLICIDADE

8.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado e União, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar a aquisição que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 026/2022 – DPE/AP.

10.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 026/2022 – DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

10.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

10.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 026/2022 – DPE/AP;

10.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 026/2022 – DPE/AP;

10.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 05 de dezembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

MOSELLI VEÍCULOS LTDA

OTACIANO BENTO PEREIRA JUNIOR

Sócio-Administrador

ANEXO - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 – DPE/AP (CADASTRO RESERVA)

1. EMPRESA QUE COMPÕEM O CADASTRO RESERVA:

1.1. Empresa **GRAND CITE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ. sob o nº 23.821.809/0001-80, com sede no Rua Leopoldo Machado, 2000, Macapá/AP, CEP. 68.900-067, telefone nº (96) 3312-5100, e-mail: **contabilidade@amauto.com.br**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **ADLEY RODRIGO MARTINS DA SILVA**, cédula de identidade nº 171833 - SIAC-AP, CPF. nº 008.836.512-38.

Ordem de Classificação	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado

2ª	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN; ANO 2022/2023; 0KM; teto alto; altura mínima do teto 2.492 mm; largura 2.070 mm; motor 2.299 Diesel; Cor branca; direção eletro-hidráulica; travas elétricas; ar condicionado; airbag frontal duplo; freios ABS; cintos de segurança para todos os passageiros; retrovisores elétricos; protetor de cárter; luz de freio elevada; câmera de ré e sensor de estacionamento; farol de neblina; película de proteção, conforme legislação; sistema de alarme antifurto; kit multimídia com GPS; adesivagem de identificação com padrão a ser definido pela DPE; Assentos para 15 passageiros e 1 para o motorista; bancos reclináveis alto padrão; jogo de tapetes. Marca: RENAULT. Modelo: MASTER FURGÃO VITRÉ.	10	Unid.	289.135,00	2.891.350,00
----	---	----	-------	------------	--------------

Macapá/AP, 05 de dezembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

GRAND CITE AUTOMOVEIS LTDA

ADLEY RODRIGO MARTINS DA SILVA

Representante Legal

HASH: 2022-1206-0011-3323

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 041/2022 – DPE/AP

A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Contratação CC - DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 682 de 13 de maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP (móvel-móvel, móvel-fixe e dados), nas modalidades local e longa distância nacional, com fornecimento de aparelhos de smartphones 5G ou tecnologia superior, em regime de comodato, para atender as demandas da Defensoria Pública do Amapá - DPE/AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo Referência anexo I do Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº. 10.024/2019, pelo Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Início do Acolhimento das Propostas: 07/12/2022, às 09h00min.

Término do Acolhimento das Propostas: 19/12/2022 às 09h30min.

Data da Disputa: 19/12/2022 As 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2022.

ANANILSON COSTA DE SOUSA

Pregoeiro CC - DPE/AP

HASH: 2022-1206-0011-3453

Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022 ? SEMSA/PMT

O Município de Tartarugalzinho/AP torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022 – SEMSA/PMT, Processo nº. 0000647.06.2022 – 25 – SEMSA/PMT, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, tendo por objetivo o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS PARA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO – SEMSA/PMT**. Abertura das propostas: 20/12/2022 às 10h00min. Início da disputa de preços: 21/12/2022 às 09h00min. O Edital do Pregão encontra-se disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br, sob o ID. Nº 974963 (horário de Brasília).

Tartarugalzinho/AP, 05 de dezembro de 2022.

Michele Cristiane de Lemos Coutinho
Pregoeira – SEMSA/PMT

HASH: 2022-1206-0011-3429

referente ao serviço de pavimentação e ligação de vias da Rua Prof. Tostes ao Bairro Infraero 1, Município de Macapá, Estado do Amapá.

HASH: 2022-1206-0011-3273

Prefeitura Municipal De Oiapoque

ORDEN DE SUSPENSÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022-SEMIOBS

A Prefeitura Municipal de Oiapoque – AP, inscrita no CNPJ nº 05.990.445/0001-80 através da Secretaria municipal de Infraestrutura e obras informa a empresa **CIMENTOS DO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.017.335/0001-31, a **SUSPENSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022** referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022-CCL-PMO cujo objeto é **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SERVIÇOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, MATERIAIS, INSUMOS E MÃO-DE-OBRA**, para futuras e eventuais contratações a partir da presente data. A Prefeitura Municipal de Oiapoque informa que tal medida se dar devido a Decisão Monocrática do processo Nº TC/008654/2022-TCE.

Oiapoque-AP, 07 de novembro de 2022.

LUCAS ALVES BATISTA
Secretário Municipal de Obras
Decreto n.º 185/2022 – PMO

HASH: 2022-1206-0011-3437

LICENÇA AMBIENTAL

CIMENTOS DO NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 28.017.335/0002-12 Torna público que **RECEBEU** da SEMAM a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** Nº 046/2022, referente ao serviço de remoção de entulho, construção de ponte de madeira e implantação de pavimentação sobre estrutura pré-fabricadas de concreto (Aduelas) nos Bairros Zerão e Congós, Município de Macapá, Estado do Amapá.

HASH: 2022-1206-0011-3274

LICENÇA AMBIENTAL

CIMENTOS DO NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 28.017.335/0002-12 Torna público que **REQUEREU** na SEMAM a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao serviço de remoção de entulho, construção de ponte de madeira e implantação de pavimentação sobre estrutura pré-fabricadas de concreto (Aduelas) nos Bairros Zerão e Congós, Município de Macapá, Estado do Amapá.

HASH: 2022-1206-0011-3222

LICENÇA AMBIENTAL

CIMENTOS DO NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 28.017.335/0002-12 Torna público que **RECEBEU** da SEMAM a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** Nº 041/2022, referente ao serviço de pavimentação e ligação de vias da Rua Prof. Tostes ao Bairro Infraero 1, Município de Macapá, Estado do Amapá.

HASH: 2022-1206-0011-3221

Publicações Diversas

LICENÇA AMBIENTAL

CIMENTOS DO NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 28.017.335/0002-12 Torna público que **REQUEREU** na SEMAM a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**,

PUBLICIDADE



#DezembroLaranja

Mês de prevenção e combate
ao câncer de pele



Cód. verificador: 128330637. Cód. CRC: 452AFA4
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 06/12/2022 20:01, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

